Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão Especial sobre a Crise de Habitação na União Europeia

2025/2070(INI)

22.10.2025

ALTERAÇÕES
1201 - 1456

Projeto de relatório
Borja Giménez Larraz
(PE772.037v01-00)

Crise da habitação na União Europeia, com o objetivo de propor soluções para uma habitação condigna, sustentável e a preços comportáveis
(2025/2070(INI))

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1201
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento ***público e privado*** para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis***, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção***; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento***, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da*** habitação ***e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA;*** congratula-se com ***os tipos de projetos financiados, como a habitação*** a preços acessíveis ***para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos***; ***apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;***	21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento ***para uma*** habitação ***sustentável e a preços acessíveis; salienta que os órgãos de poder local e os fornecedores de habitação sem fins lucrativos devem poder obter taxas de juro de 0 % através desta plataforma ou diretamente junto do BEI para empréstimos a longo prazo;*** congratula-se com ***o novo portal de balcão único para a habitação do BEI para prestar aconselhamento e conceder financiamento a fim de promover a inovação no setor da construção, construir habitações*** a preços acessíveis ***e investir na eficiência energética e na renovação do parque habitacional em toda a Europa***;

Or. en

Alteração 1202
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas

Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção***; salienta que o plano de ação deve ser executado em estreita cooperação com os bancos e as instituições de fomento nacionais a fim de tirar partido do conhecimento especializado e das ligações destes***; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;
	Or. en

Alteração 1203

Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis ***e comportáveis, bem como o seu papel de facilitador a longo prazo e com taxas de juro baixas para estimular diretamente a construção de habitações protegidas e a reabilitação***; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;

Or. es

Alteração 1204

Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'
em nome do Grupo The Left
Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan
em nome da Comissão Especial sobre a Crise de Habitação na União Europeia
Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário***, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA***; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis***; lembra a importância dos bancos de investimento público nacionais que concedem financiamento em muito maior grau do que o BEI***; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento ***na renovação e*** na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil***,*** ***cooperativas*** e residências para idosos***, como soluções interessantes apenas nos casos em que a habitação pública e social não esteja disponível***; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;

Alteração 1205
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos ***e instituições*** de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos de fomento nacionais***, o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa e instituições***, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;

Alteração 1206
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel do BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos***, tendo em conta o apoio no seio da comunidade local***; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;

Or. en

Alteração 1207
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel ***do*** BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel ***que o*** BEI ***e os bancos e instituições de fomento nacional desempenham*** na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;

Or. en

Alteração 1208

Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Apoia o papel ***do*** BEI na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;	21. Apoia o papel ***que o*** BEI ***desempenha*** na catalisação de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis; é favorável ao Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis do Grupo BEI e à sua intenção de colaborar com a Comissão para enfrentar os desafios comuns em matéria de acesso ao financiamento para habitação a preços acessíveis, incluindo o incentivo ao investimento na construção inovadora, a fim de reduzir os custos e o tempo de construção; apoia a criação de uma plataforma pan-europeia de investimento, juntamente com bancos e instituições de fomento nacionais, destinada a aumentar o financiamento no setor da habitação e a apoiar os Estados-Membros na elaboração de quadros estratégicos favoráveis, sempre que necessário, mantendo simultaneamente o papel do BEI enquanto banco de investimento e salvaguardando a sua notação AAA; congratula-se com os tipos de projetos financiados, como a habitação a preços acessíveis para profissões essenciais, alojamento estudantil e residências para idosos; apoia a criação do portal em linha «More homes. Better homes» como elemento constitutivo da plataforma de investimento pan-europeia;

Or. en

Alteração 1209
Nikolina Brnjac

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Reconhece o papel complementar do Banco Europeu de Investimento (BEI) e dos bancos e instituições de fomento nacionais na mobilização de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis, e sublinha a necessidade de uma abordagem equilibrada e complementar; salienta que o Plano de Ação para uma Habitação a Preços Acessíveis do Grupo BEI deve ser executado em parceria com os bancos e instituições de fomento nacionais, tirando partido da sua experiência de longa data e das suas ligações regionais no financiamento de habitação social e a preços acessíveis; apoia o desenvolvimento de uma plataforma de investimento pan-europeia destinada a aumentar o financiamento disponível para o setor da habitação, reiterando que esta deverá basear-se num modelo de arquitetura aberta, assegurando a participação significativa e efetiva dos bancos e instituições de fomento nacionais. salienta que, a fim de garantir que todos os canais de distribuição sejam diversificados e equilibrados, os bancos e as instituições de fomento nacionais devem ser associados, desde o início, ao desenvolvimento de qualquer portal ou instrumento a nível da UE.

Or. en

Alteração 1210
Nora Mebarek

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Reconhece o papel complementar do Banco Europeu de Investimento (BEI) e dos bancos e instituições de fomento nacionais na mobilização de financiamento público e privado para o setor da habitação a preços acessíveis, e sublinha a necessidade de uma abordagem equilibrada e complementar; salienta que o Plano de Ação para uma Habitação a Preços Acessíveis do Grupo BEI deve ser executado em parceria com os bancos e instituições de fomento nacionais, tirando partido da sua experiência de longa data e das suas ligações regionais no financiamento de habitação social e a preços acessíveis; apoia o desenvolvimento de uma plataforma de investimento pan-europeia destinada a aumentar o financiamento disponível para o setor da habitação, reiterando que esta deverá basear-se num modelo de arquitetura aberta, assegurando a participação significativa e efetiva dos bancos e instituições de fomento nacionais; salienta que, a fim de garantir que todos os canais de distribuição sejam diversificados e equilibrados, os bancos e as instituições de fomento nacionais devem ser associados, desde o início, ao desenvolvimento de qualquer portal ou instrumento a nível da UE;

Or. en

Alteração 1211
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Sublinha que os esforços para combater a crise da habitação devem ser sustentáveis do ponto de vista orçamental; considera que o investimento público deve dar prioridade à eficiência e à otimização dos recursos e não deve comprometer a sustentabilidade da dívida nem os compromissos orçamentais dos Estados-Membros; observa que os orçamentos públicos na União Europeia se encontram sob pressão; salienta que a solução para financiar a habitação não pode consistir apenas no dispêndio de mais fundos públicos; sublinha que as despesas públicas com a construção ou outras despesas relacionadas com a habitação estão sujeitas às regras orçamentais da União, tal como outros tipos de despesas;

Or. en

Alteração 1212
Rachel Blom, Julie Rechagneux, Klara Dostalova, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Apesar das disposições em vigor, os Estados-Membros devem ser autorizados a conceder auxílios estatais para a construção, o fornecimento ou a renovação de habitações destinadas a agregados familiares de rendimentos médios («habitação de classe média»), desde que esses auxílios sejam necessários para suprir as deficiências do mercado que impedem o acesso a habitação adequada e a preços acessíveis; salienta que as autoridades nacionais estão em melhor posição para avaliar as necessidades em termos de habitação e conceber regimes de apoio adaptados aos

seus mercados específicos;

Or. nl

Alteração 1213
Marco Falcone, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Letizia Moratti, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Considera que os auxílios estatais, desde que sejam utilizados de forma seletiva e proporcionada, e no pleno respeito das regras de concorrência da UE, podem constituir um instrumento essencial para apoiar a construção, a renovação e a modernização da habitação social e a preços acessíveis; sublinha que tais medidas, quando devidamente enquadradas nas regras do mercado interno, podem contribuir não só para garantir o direito à habitação, mas também para estimular o emprego, a coesão territorial e a estabilidade económica das comunidades locais;

Or. en

Alteração 1214
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Salienta que o acesso à habitação a preços acessíveis não deve ser condicionado ao cumprimento de objetivos ambientais ou climáticos adicionais; sublinha que a política de

habitação deve centrar-se principalmente na disponibilização de habitações seguras e a preços acessíveis aos cidadãos, podendo a concretização de objetivos ecológicos ser prosseguida através de instrumentos separados e específicos;

Or. en

Alteração 1215
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Salienta que as subvenções não constituem uma solução viável a longo prazo para aumentar a acessibilidade dos preços da habitação se a oferta continuar a ser limitada; observa que as subvenções acabarão por ser refletidas nos preços praticados pelos participantes no mercado e poderão ter como único efeito aumentar ainda mais os preços; considera, por conseguinte, que as subvenções são, na sua maioria, uma utilização ineficaz dos fundos públicos;

Or. en

Alteração 1216
Marco Falcone, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Letizia Moratti, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Recorda que o próprio Parlamento Europeu estabeleceu o princípio de que as

	despesas relacionadas com as políticas de habitação podem ser consideradas como despesas não abrangidas pelas restrições orçamentais;

Or. en

Alteração 1217
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Salienta que o aumento da procura de habitação sem aumentar a oferta de habitação apenas conduzirá a preços mais elevados; salienta que quaisquer medidas que afetem a procura devem, por conseguinte, ser acompanhadas de medidas que reforcem a oferta de habitação;

Or. en

Alteração 1218
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
Subtítulo 16

Proposta de resolução	*Alteração*
Apoiar a procura de habitação	***Garantir o acesso a*** habitação ***condigna e a preços comportáveis para todos***

Or. en

Alteração 1219
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Salienta que a igualdade de acesso a uma habitação adequada, segura e a preços acessíveis é um direito humano fundamental e que a discriminação no mercado da habitação continua a excluir muitos europeus deste direito; condena todas as formas de discriminação, direta ou indireta, com base na origem étnica ou racial, no género, na orientação sexual ou na identidade de género, no estatuto profissional, na deficiência, na idade, na religião ou crença, no estatuto familiar, na nacionalidade ou na situação socioeconómica;

Or. en

Alteração 1220
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
Subtítulo 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Garantir modelos de habitação sensíveis às questões de género e adaptados aos jovens, acessíveis e não discriminatórios

Or. en

Alteração 1221
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Observa com preocupação que os grupos vulneráveis, nomeadamente as crianças e os jovens, as mulheres, as famílias monoparentais, as pessoas LGBTIQ+, as comunidades ciganas e itinerantes, os migrantes e os refugiados, as pessoas com deficiência, os trabalhadores com baixos rendimentos e as pessoas em situação de pobreza, com empregos precários ou no desemprego, são desproporcionadamente afetados pela exclusão habitacional e pela desigualdade de tratamento nos mercados de arrendamento e imobiliário; insta a Comissão a propor medidas jurídicas para combater de forma abrangente a discriminação na UE, reforçar os organismos de promoção da igualdade e impor a igualdade e a acessibilidade como condições obrigatórias para o investimento público e os projetos de habitação financiados pela UE, assegurando que ninguém seja deixado para trás nas políticas de habitação da Europa;

Or. en

Alteração 1222
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Salienta que a habitação também deve ser abordada como uma questão feminista fundamental; lamenta profundamente que as mulheres e as pessoas não conformes às normas de

género tendam a ser mais desfavorecidas no acesso a uma habitação adequada em resultado das persistentes desigualdades e discriminações relacionadas com o género, designadamente a disparidade salarial e de pensões entre homens e mulheres e a prestação de cuidados não remunerada, tendo, por conseguinte, em média, rendimentos mais baixos, menos capital e menos oportunidades de acesso ao crédito à habitação; lamenta profundamente que, devido a todos estes fatores, uma percentagem mais elevada dos seus rendimentos disponíveis seja despendida em custos de habitação; condena o facto de as mulheres e as mães solteiras, bem como as mulheres que são vítimas de formas interseccionais de discriminação, como as migrantes, as mulheres com deficiência, as mulheres de origem racial ou étnica diferente ou as pessoas LGBTQI+, correrem um risco muito mais elevado de viver em condições precárias, indignas e inseguras e sob a ameaça crescente de se tornarem sem-abrigo e serem vítimas de violência;

Or. en

Alteração 1223
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Considera que para dar resposta à presente crise no acesso a uma habitação condigna, sustentável e a preços comportáveis é necessária uma perspetiva horizontal, holística, de género e interseccional a fim de abordar cabalmente todas as camadas de discriminação de que são vítimas as mulheres e as pessoas não conformes às normas de género; considera igualmente

	fundamental a adoção de medidas específicas para proteger as vítimas de violência baseada no género, nomeadamente proporcionando acesso imediato a alojamento de emergência temporário em abrigos e centros de prestação de cuidados; está firmemente convicto de que são necessárias medidas adicionais para promover uma habitação digna e adequada para as vítimas de violência baseada no género, nomeadamente a concessão de subsídios de arrendamento e de outra assistência financeira para cobrir os custos de habitação, dado que estas medidas são cruciais para a sua recuperação e reintegração social, assegurando que possam escapar de situações perigosas e construir um futuro seguro, independente e sem violência;

Or. en

Alteração 1224
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Salienta a importância de integrar a conceção e o planeamento de habitações sensíveis às questões de género; está firmemente convicto de que uma «política de habitação orientada para as mulheres» tem de ter especificamente em conta os padrões de vida quotidiana das mulheres, que, para além do emprego, continuam a suportar de forma desproporcionada o ónus da prestação de cuidados e do trabalho doméstico não remunerados, integrando objetivos fundamentais para facilitar as tarefas domésticas e familiares, promovendo estruturas de apoio de vizinhança e concebendo ambientes residenciais seguros e

confortáveis nos quais as mulheres se sintam em segurança, especialmente à noite;

Or. en

Alteração 1225
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-D. Salienta a necessidade de integrar a perspetiva de género em todos os processos e níveis de planeamento da política de habitação e do desenvolvimento urbano, identificando e abordando sistematicamente as diferentes necessidades e vivências de todos os géneros e em todas as fases da vida, incluindo as das crianças, dos prestadores de cuidados, dos migrantes e das mulheres idosas;

Or. en

Alteração 1226
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 21-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-E. Denuncia que a capacidade dos jovens para pagar uma habitação estável, sustentável e condigna está a ser comprometida pela financeirização e pela especulação dominante no setor da habitação contribuindo enormemente para um sentimento debilitante de insegurança financeira; condena o facto de o aumento vertiginoso dos preços das

rendas e o fraca quadro regulamentar de proteção dos inquilinos terem tornado as habitações arrendadas inacessíveis e inseguras para muitos jovens, expondo-os a más condições de vida, ao despejo e à exploração;

Or. en

Alteração 1227
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais***, e não por escolha própria, mas sim devido aos elevados custos de arrendamento, às taxas cada vez mais altas do crédito à habitação e à escassez de habitação social e de oferta para pessoas que pretendem comprar casa pela primeira vez; observa que os jovens dependem cada vez mais do mercado de arrendamento como principal forma de acesso a uma habitação [1-A] e preconiza, por conseguinte, um reforço dos direitos e da proteção dos inquilinos para assegurar a estabilidade, a comportabilidade dos preços e a segurança do arrendamento para as gerações mais jovens***; exorta ***a Comissão a investigar e promover boas práticas a nível regional e local em matéria de iniciativas de habitação dirigidas aos jovens, nomeadamente regimes para adquirentes pela primeira vez, uma mais forte regulamentação do arrendamento e subsídios; exorta*** os Estados-Membros e as autoridades locais a

promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ***a habitação arrendada ou ocupada pelo proprietário e*** ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado; ***sublinha que a habitação a preços acessíveis para os jovens que entram no mercado de trabalho deve ser reconhecida como uma dimensão estratégica das políticas sociais e laborais; insta os Estados-Membros a integrarem as necessidades de habitação dos jovens nos seus programas nacionais de reformas no âmbito do Semestre Europeu; solicita que os fundos da UE incluam incentivos específicos para a construção de habitação social e a preços acessíveis para os jovens;***

*[1-A] **Paz-Pardo, G., «Younger generations and the lost dream of home ownership», sítio Web do Banco Central Europeu, 26 de janeiro de 2022.***

Or. en

Alteração 1228
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras***, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os*** jovens ***demoram mais tempo a sair da casa dos pais***; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, ***incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias*** que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. ***Considera que o arrendamento de habitação deve ser reforçado, com opções de arrendamentos mais longos, mecanismos para manter permanentemente a acessibilidade dos preços, especialmente em zonas caracterizadas por um excesso substancial de procura de habitação, tendo em especial atenção os jovens, as mulheres solteiras e as famílias monoparentais; considera que os proprietários de imóveis devem ser legalmente obrigados a assegurar condições de vida dignas e seguras, devendo todos os imóveis para arrendamento cumprir normas mínimas obrigatórias antes de serem arrendados;*** salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras***; sublinha que o acesso dos*** jovens ***à habitação não deve limitar-se à habitação própria, mas incluir igualmente a habitação social e pública, regimes de arrendamento de baixo custo, habitação cooperativa e outras opções de arrendamento seguro***; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, ***reconhecendo a necessidade de reforçar o acesso dos jovens com menor capacidade financeira ao crédito à habitação através, nomeadamente, de sistemas de garantia públicos mais eficazes e robustos,*** que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;
	Or. en

Alteração 1229
Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado; ***salienta a importância de simplificar os procedimentos administrativos e relacionados com as transações, incluindo os custos adicionais e relacionados com a habitação, a fim de reforçar a transparência, a previsibilidade e a acessibilidade dos preços, em especial para os jovens e as pessoas que compram casa pela primeira vez em toda a União;***

Or. en

Alteração 1230
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado; ***salienta que os instrumentos financeiros, por si só, são insuficientes, a menos que sejam acompanhados por um aumento da oferta de habitação, pelo que insta os Estados-Membros a combinarem o apoio aos jovens com medidas para acelerar a construção de habitações;***

Or. en

Alteração 1231
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; ***é favorável à*** introdução de garantias ***que cubram até 100 % do investimento*** para facilitar o acesso ***ao crédito por parte*** dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; ***sugere que a*** introdução de garantias ***estatais*** para facilitar o acesso ***até 100 % das necessidades de financiamento*** dos jovens que compram casa pela primeira vez, ***nomeadamente para cobrir a parcela do adiantamento que não é financiada pelos créditos à habitação atuais,*** sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado, ***poderia contribuir para melhorar o acesso dos jovens a habitações a preços acessíveis no contexto de determinadas necessidades dos Estados-Membros***;
	Or. en

Alteração 1232
Dirk Gotink, Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar	22. Salienta a necessidade de prestar

especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; ***é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;***	especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez;

Or. en

Alteração 1233
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito

à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; ***é favorável à introdução de*** garantias ***que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao*** crédito ***por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer*** a estabilidade financeira ***das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado***;	à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; ***salienta que, ao concederem*** garantias***, os Estados devem assegurar que os bancos realizam avaliações de risco exaustivas, avaliam cuidadosamente as pessoas a quem concedem crédito e gerem as suas carteiras de empréstimos de forma responsável, equilibrando assim os incentivos, incentivando os bancos a concederem*** crédito***, salvaguardando*** a estabilidade financeira ***e contribuindo para um sistema de financiamento da habitação sustentável e equitativo***;
	Or. en

Alteração 1234
Andreas Schieder

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas ***que permitam aos*** jovens ***aceder ao crédito à habitação***, incluindo ***incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez***	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras ***no que diz respeito ao acesso a habitação segura, a preços acessíveis e de qualidade***, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas ***neutras em termos do modo de ocupação, fornecendo um leque variado de soluções de habitação adequadas, independentemente dos rendimentos, da idade ou do género; insta os***

e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável ***à introdução de garantias que cubram até 100 % do*** investimento ***para facilitar o*** acesso ***ao crédito por parte dos*** jovens ***que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;***	***Estados-Membros e as autoridades locais a fornecerem um vasto leque de soluções de habitação a preços acessíveis adaptadas à diversidade dos*** jovens, incluindo ***habitação social, pública, cooperativa e alojamento para estudantes e aprendizes, bem como opções de coabitação uns com os outros ou com pessoas mais velhas em domicílios subutilizados***; é favorável ***ao*** investimento ***em opções de arrendamento a preços acessíveis e subsídios de habitação a fim de garantir um*** acesso ***equitativo para todos os*** jovens***, independente dos seus rendimentos ou contexto financeiro;***

Or. en

Alteração 1235
Julie Rechagneux, Marie Dauchy, Anne-Sophie Frigout, France Jamet, Mathilde Androuët, Catherine Griset, György Hölvényi, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic, Mélanie Disdier, Klara Dostalova, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras***, que constituem a pedra angular da competitividade dos Estados-Membros da União***, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que

cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;

Or. en

Alteração 1236
Julie Rechagneux, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º -22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras***, motor da competitividade dos Estados-Membros da União Europeia***, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;

Or. fr

Alteração 1237
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Maravillas Abadía Jover, Inese Vaidere, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez ***com procedimentos simplificados***; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;

Or. en

Alteração 1238

Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'
em nome do Grupo The Left
Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan
em nome da Comissão Especial sobre a Crise de Habitação na União Europeia
Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ***ao crédito à*** habitação, incluindo ***incentivos*** como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; ***solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez;*** é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ***a uma*** habitação ***condigna e a preços comportáveis no início da sua formação superior, bem como a empréstimos para habitação quando começam a pensar em comprar casa***, incluindo ***medidas de incentivo, tais como limites máximos para os preços das rendas,*** como ***as que têm sido adotadas por vários municípios, e*** taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de mercado;

Or. en

Alteração 1239
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira ***das famílias nem exercer pressão ascendente sobre os preços de*** mercado;	22. Salienta a necessidade de prestar especial atenção às gerações mais jovens e futuras, especialmente em zonas com baixas taxas de emancipação e onde os jovens demoram mais tempo a sair da casa dos pais; exorta os Estados-Membros e as autoridades locais a promoverem medidas que permitam aos jovens aceder ao crédito à habitação, incluindo incentivos como taxas de transação reduzidas para os jovens compradores e as pessoas que compram casa pela primeira vez; solicita a isenção de impostos sobre as transações para quem compre casa pela primeira vez e ocupe a propriedade durante um determinado período; preconiza a concessão de empréstimos bonificados às pessoas que compram casa pela primeira vez; é favorável à introdução de garantias que cubram até 100 % do investimento para facilitar o acesso ao crédito por parte dos jovens que compram casa pela primeira vez, sem comprometer a estabilidade financeira ***do agregado familiar e limitando a distorção do*** mercado;

Or. en

Alteração 1240
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem as medidas regulamentares e macroprudenciais nos mercados hipotecários que favorecem os

compradores pela primeira vez, limitam os empréstimos para compra com vista ao arrendamento e restringem os empréstimos a fundos de investimento imobiliário, a fim de reduzir os riscos sistémicos associados ao financiamento imobiliário, promovendo simultaneamente o acesso equitativo à habitação;

Or. en

Alteração 1241
Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insta os Estados-Membros a adaptarem urgentemente a legislação em matéria de ordenamento do território, a fim de permitir que os jovens construam habitações a preços acessíveis em terrenos familiares, possibilitando soluções de habitação rural e intergeracional;

Or. en

Alteração 1242
Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-B. Insta os Estados-Membros a estabelecerem um quadro adequado que defina os critérios para o empréstimo de fundos às faculdades e universidades para a construção de alojamento estudantil;

Or. en

Alteração 1243
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***sublinha a importância de expandir os dormitórios a preços acessíveis e as opções práticas de alojamento estudantil, de modo a que o apoio não beneficie apenas os participantes nos programas de mobilidade internacional, mas também a maioria dos estudantes que enfrentam desafios quotidianos em matéria de habitação;***

Or. en

Alteração 1244
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. ***Convida*** a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para	23. ***Exorta*** a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para

arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a combaterem o arrendamento abusivo de imóveis, que em muitos casos não cumprem as normas mínimas, aplicando medidas coercivas contra esses senhorios;***

Or. en

Alteração 1245
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. ***Convida*** a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento ***estudantil***, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	23. ***Exorta*** a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso ***dos estudantes*** a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento ***público destinado especificamente a estudantes***, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***apela ainda à integração de orientações específicas em matéria de direitos de habitação no programa Erasmus+ para o período de 2028-2033, a fim de assegurar que todos os estudantes, especialmente os estudantes internacionais, sejam informados dos seus direitos em cada Estado-Membro;***

Or. en

Alteração 1246
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***insta os Estados-Membros a estabelecerem estratégias nacionais de habitação que incluam disposições em matéria de habitação para estudantes e a eliminarem a procura por parte dos estudantes do mercado da habitação em geral melhorando o parque habitacional para estudantes público e privado;***

Or. en

Alteração 1247
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para	23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para

arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***insta a União a contemplar o alojamento para jovens nos seus investimentos e na sua agenda política, nomeadamente através do apoio ao financiamento de polos estudantis e de outras iniciativas de alojamento para jovens através de parcerias público-privadas;***

Or. en

Alteração 1248
Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***sublinha que esta necessidade abrange igualmente os trabalhadores que foram forçados a deslocar-se por motivos de trabalho, com impacto direto na qualidade e frequência dos serviços públicos;***

Or. es

Alteração 1249
Ciaran Mullooly, Brigitte van den Berg

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um melhor acesso a soluções de habitação para arrendamento, como o alojamento estudantil, em particular para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios; ***insta os Estados-Membros a incentivarem o desenvolvimento de alojamento estudantil a preços acessíveis perto de instituições de ensino superior a fim de satisfazer a procura crescente;***

Or. en

Alteração 1250
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a ***promoverem um melhor acesso a*** soluções de habitação para arrendamento, ***como o alojamento estudantil, em particular*** para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;	23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a ***garantirem*** soluções de habitação para arrendamento ***a preços comportáveis, sustentáveis e condignas, nomeadamente impondo requisitos de propriedade pública ou sem fins lucrativos aos alojamentos estudantis e assegurando uma muito maior disponibilidade de tais alojamentos***, para apoiar a mobilidade nacional dos estudantes que se deslocam para outra cidade, bem como para experiências no âmbito do programa Erasmus+, intercâmbios académicos e estágios;

Or. en

Alteração 1251
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Alessandro Ciriani, Lara Magoni, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Insta a Comissão a lançar um modelo europeu de alojamento estudantil que vá além do mero alojamento para promover o bem-estar, a vida comunitária e o crescimento pessoal dos estudantes; salienta que garantir o acesso a preços acessíveis a alojamento estudantil de qualidade que ofereça serviços educativos e comunitários exige quadros de financiamento conjunto do setor público e privado, em que o apoio público complemente as contribuições do setor privado; recomenda a criação de um projeto-piloto, a incluir no próximo orçamento da UE, para replicar e expandir modelos integrados de alojamento estudantil que combinem alojamento a preços acessíveis com programas educativos e comunitários, apoiados por quadros de financiamento público-privado, em todos os Estados-Membros; insta a que, no âmbito do projeto-piloto, sejam produzidos dados que informem futuras políticas da UE em matéria de alojamento estudantil e qualificação e bem-estar dos jovens;

Or. en

Alteração 1252
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução

N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Preconiza que seja ponderada a concessão de incentivos fiscais aos proprietários de imóveis que arrendam casa a famílias ou jovens com contratos a longo prazo, especialmente em zonas onde se verifica uma escalada dos custos de habitação impulsionada pelas forças do mercado; considera que a concessão de outros incentivos financeiros aos proprietários também pode contribuir para a redução dos preços, aumentando simultaneamente o número de habitações disponíveis para arrendamento; salienta a importância de simplificar os procedimentos administrativos e relacionados com as transações, incluindo no tocante aos custos adicionais e aos relacionados com a habitação, a fim de reforçar a transparência, a previsibilidade e a acessibilidade dos preços, em particular para os jovens e as pessoas que compram casa pela primeira vez, em toda a União;

Or. en

Alteração 1253
Marco Falcone, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Letizia Moratti, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Insta a Comissão a lançar um modelo europeu de alojamento estudantil que vá além do mero alojamento para promover o bem-estar, a vida comunitária e o crescimento pessoal dos estudantes; salienta que as políticas de habitação da UE devem estar alinhadas com os objetivos transversais em matéria de

competências para a vida, participação cívica e saúde mental, tal como estabelecido na Comunicação «União de Competências» e na Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027;

Or. en

Alteração 1254
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Sublinha que o alojamento estudantil a preços acessíveis deve ser reconhecido como uma dimensão estratégica das políticas de educação e apela à sua integração nos programas nacionais de reformas dos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu; solicita que os fundos da UE proporcionem incentivos específicos para a construção de alojamento a preços comportáveis e condigno para estudantes;

Or. en

Alteração 1255
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o apoio ao desenvolvimento de competências relacionadas com a renovação, incluindo métodos de construção circular e

energeticamente eficientes, em particular para operadores de pequenas e médias empresas e nos programas de formação profissional;

Or. en

Alteração 1256
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Convida os Estados-Membros a introduzirem regimes de garantia ou outros instrumentos financeiros para melhorar o acesso das famílias jovens ao crédito à habitação, assegurando simultaneamente que tais medidas não inflacionem os preços da habitação;

Or. en

Alteração 1257
Marco Falcone, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Letizia Moratti, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Salienta que para garantir o acesso a preços acessíveis a alojamento estudantil de qualidade que ofereça serviços educativos e comunitários, são necessários quadros de financiamento conjunto dos setores público e privado inovadores, em que o apoio público complemente as contribuições do setor privado e do terceiro setor com experiência comprovada no domínio do alojamento estudantil;

Or. en

Alteração 1258
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
Subtítulo 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Crianças

Or. en

Alteração 1259
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Insta a Comissão a propor um compromisso vinculativo da UE para erradicar a pobreza habitacional infantil, em consonância com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, para assegurar que nenhuma criança viva numa casa fria, quente, sobrelotada ou inadequada até 2030; salienta que a habitação insegura ou imprópria constitui uma violação dos direitos fundamentais das crianças e compromete a sua saúde, educação e igualdade de oportunidades;

Or. en

Alteração 1260
Marco Falcone, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Letizia Moratti, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 23-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-C. Apela à criação de uma linha de financiamento específica para o alojamento estudantil de qualidade que ofereça serviços educativos e comunitários para além do mero alojamento, no âmbito dos instrumentos de financiamento europeus atuais e futuros que incluem a habitação, bem como no âmbito da plataforma pan-europeia de investimento em habitação sustentável e a preços acessíveis do Banco Europeu de Investimento (BEI);

Or. en

Alteração 1261
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 23-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-C. Insta os Estados-Membros a adotarem metas e medidas nacionais vinculativas para prevenir o despejo de crianças, incluindo a proibição explícita de despejo de famílias com crianças; apela a uma intervenção pública imediata em prol das famílias necessitadas através da ativação de fundos públicos específicos, geridos diretamente pelas autoridades locais, a fim de proporcionar abrigo temporário ou assegurar a continuidade do arrendamento,

abordando simultaneamente a vulnerabilidade a curto prazo;

Or. en

Alteração 1262
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 23-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-D. Exige um reforço substancial da Garantia Europeia para a Infância com a atribuição de um orçamento específico de, pelo menos, 20 mil milhões de EUR, para garantir o acesso a habitação adequada e a satisfação das necessidades sociais conexas; solicita o acompanhamento anual e a apresentação de relatórios sobre os progressos realizados no sentido de pôr termo à pobreza em matéria de habitação infantil em toda a União;

Or. en

Alteração 1263
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Está firmemente convicto de que é necessário pôr termo à financeirização e à especulação do mercado de alojamento estudantil assegurando requisitos de propriedade pública ou sem fins lucrativos, garantindo a permanente disponibilização de alojamento para estudantes condigno, sustentável e a

preços acessíveis;

Or. en

Alteração 1264
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Alessandro Ciriani, Lara Magoni, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas ***adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços*** acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores ***e*** agentes ***de segurança***;	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas ***de habitação social específicos com critérios de acesso ajustados com base na capacidade contributiva real e com instrumentos como as rendas*** acessíveis ***indexadas ao rendimento, regimes de arrendamento a longo prazo para jovens trabalhadores e mecanismos de garantia de crédito específicos***, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores***,*** agentes ***da autoridade, bombeiros, assistentes sociais e prestadores de cuidados, e outros funcionários de serviços públicos fundamentais, assegurando simultaneamente quadros contratuais equilibrados que protejam os inquilinos vulneráveis mas também os pequenos proprietários contra a falta de pagamentos ou abusos que minem a confiança no mercado de arrendamento***;

Or. en

Alteração 1265
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Convida*** os Estados-Membros a ***explorarem*** programas adaptados***, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis,*** para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios***, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança***;	24. Exorta os Estados-Membros a estabelecerem programas adaptados para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios***, bem como para os agregados familiares sem rendimentos; sublinha que deve ser dada prioridade a estes grupos na afetação de financiamento da UE e nacional, estabelecendo metas claras, a saber, que pelo menos 30 % da habitação financiada pela primeira vez tenha um custo comportável para os agregados familiares que têm baixos rendimentos e 30% tenha um custo comportável para os agregados familiares com rendimentos médios***; ***solicita um apoio transversal a toda a gama de opções de habitação a preços acessíveis, incluindo modelos de arrendamento, públicos, cooperativos e sem fins lucrativos; salienta que as medidas aplicáveis aos agregados familiares de rendimentos baixos e médios devem assegurar a comportabilidade financeira a longo prazo, a proteção contra pressões especulativas e a promoção de regimes de arrendamento estáveis e seguros;***

Or. en

Alteração 1266
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a	24. Convida os Estados-Membros a

explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, ***dando especial prioridade às famílias e aos cidadãos dos Estados-Membros e*** prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança; ***salienta que estes programas devem permanecer principalmente sob a responsabilidade das autoridades nacionais e locais, refletindo as necessidades locais e evitando uma intervenção desnecessária a nível da UE;***
	Or. en

Alteração 1267
Inese Vaidere

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança; ***salienta a importância de dar resposta às necessidades dos agregados familiares cujos níveis de rendimento são superiores ao nível estabelecido como critério de elegibilidade para habitação social, mas insuficientes para comprar ou arrendar habitação a preços de mercado.***
	Or. en

Alteração 1268
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança; ***insta os Estados-Membros a estabelecerem modelos de habitação de serviço para trabalhadores estratégicos e essenciais como uma boa prática;***

Or. en

Alteração 1269
Julie Rechagneux, Marie Dauchy, Anne-Sophie Frigout, France Jamet, Mathilde Androuët, Catherine Griset, György Hölvényi, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic, Mélanie Disdier, Klara Dostalova

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais,	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, ***bem como para as famílias numerosas que constituem a pedra angular do***

como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;

dinamismo demográfico da Europa, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;

Or. en

Alteração 1270
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros ***a explorarem*** programas adaptados, ***entre os quais a oferta de*** habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como ***médicos e enfermeiros***, professores e agentes de segurança;	24. Convida os Estados-Membros a ***envolverem plenamente os órgãos de poder local e regional na elaboração e execução de planos e*** programas ***de habitação*** adaptados, ***incluindo com vista a fornecer*** habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como ***profissionais de saúde***, professores e agentes de segurança;

Or. en

Alteração 1271
Julie Rechagneux, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic

Proposta de resolução
N.º -24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados

familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	familiares de rendimentos baixos e médios, ***bem como para as famílias numerosas, motor do dinamismo demográfico europeu,*** prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;

Or. fr

Alteração 1272
Johan Danielsson

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis ***e a concessão de subvenções às famílias em vez de habitação de baixo custo***, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;

Or. en

Alteração 1273
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a	24. Convida os Estados-Membros a

explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, ***e também a concessão de incentivos fiscais,*** prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;

Or. en

Alteração 1274
Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança***, bem como aos agregados familiares mais desfavorecidos***;

Or. es

Alteração 1275
György Hölvényi, Pál Szekeres, Julie Rechagneux

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os

quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores ***e*** agentes de segurança;	quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores**,** agentes de segurança ***e membros das forças de proteção das fronteiras***;

Or. en

Alteração 1276
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores e agentes de segurança;	24. Convida os Estados-Membros a explorarem programas adaptados, entre os quais a oferta de habitação a preços acessíveis, para reduzir as dificuldades de acesso à habitação para agregados familiares de rendimentos baixos e médios, prestando especial atenção aos trabalhadores estratégicos e essenciais, como médicos e enfermeiros, professores**,** ***trabalhadores precários*** e agentes de segurança;

Or. en

Alteração 1277
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de as definições de preços de habitação «razoáveis» ou «comportáveis» utilizadas por alguns Estados-Membros não refletirem os níveis reais de rendimento e o custo de vida, excluindo uma grande parte da população de rendimentos baixos e médios do acesso a uma habitação adequada; insta a Comissão a acompanhar e avaliar as definições nacionais de acessibilidade dos preços da habitação, a fim de assegurar a coerência com os objetivos do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com o artigo 34.º da Carta dos Direitos Fundamentais; insta os Estados-Membros a examinarem e, se necessário, reverem os seus critérios de acessibilidade dos preços, de modo a que reflitam verdadeiramente o custo de vida e garantam o acesso efetivo a uma habitação digna para os agregados familiares de rendimentos baixos e médios;

Or. en

Alteração 1278
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que o objetivo principal das políticas de habitação continue a ser a acessibilidade dos preços e a disponibilidade; insiste em que as normas ambientais não devem comprometer a possibilidade de os cidadãos, em particular os agregados familiares de rendimentos baixos e

	médios, acederem a uma habitação condigna;

Or. en

Alteração 1279
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Lara Magoni, Alessandro Ciriani, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Observa com grande preocupação que a habitação sobrelotada ou instável afeta os resultados escolares das crianças;

Or. en

Alteração 1280
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1281
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG)***,** ***juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação***; ***realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;***	25. ***Considera que as regras em matéria de auxílios estatais à habitação devem ser revistas a fim de alterar, nomeadamente, o conceito de «habitação social», com o objetivo de alargar o seu âmbito de aplicação, mencionando a habitação a preços acessíveis, sustentável e digna destinada principalmente a dar resposta às necessidades de habitação das pessoas desfavorecidas do ponto de vista socioeconómico – como as pessoas em risco de pobreza, exclusão social, sem-abrigo ou que vivem em habitações inadequadas e indignas – bem como dos agregados familiares de rendimentos baixos a médios, que não conseguem aceder a alojamento adequado em condições de mercado, enfrentando obstáculos estruturais à acessibilidade dos preços da habitação, nomeadamente em mercados com elevada procura ou oferta insuficiente; solicita o estabelecimento de disposições que permitam a compensação por serviços de interesse económico geral apenas para os fornecedores de «habitação social» que operem sem fins lucrativos;*** regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG);

Or. en

Alteração 1282
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***insta a Comissão a adotar novas regras que permitam aos Estados-Membros dar prioridade ao investimento em habitação social de acordo com as suas necessidades e o interesse público de habitação a preços acessíveis para as pessoas que auferem rendimentos médios, sem afetar o financiamento da habitação para grupos de baixos rendimentos; insta os Estados-Membros a criarem agências locais para visar as zonas com elevada procura de habitação social; salienta que o setor da habitação deve ser considerado um serviço social de interesse geral;***

Or. en

Alteração 1283
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de

auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***reconhece os riscos que devem ser considerados nesta avaliação, incluindo a potencial exclusão do setor privado e público, a deslocação do investimento da habitação social, a compatibilidade com a jurisprudência da UE e a integridade do mercado único;***

Or. en

Alteração 1284
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***sublinha a necessidade de assegurar que qualquer quadro vindouro permaneça aberto, permitindo que os operadores públicos e privados participem em pé de igualdade, preservando assim condições de concorrência equitativas e prevenindo***

a exclusão indevida do mercado;

Or. en

Alteração 1285
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***lembra que as regras em matéria de auxílios estatais não devem impedir os Estados-Membros de combater a crise da habitação; insta a Comissão a adaptar o quadro para permitir um apoio público específico à habitação social e a preços acessíveis, sem encargos administrativos desproporcionados;***

Or. en

Alteração 1286
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da	25. Regozija-se com a consulta da

Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***recorda que o objetivo inicial dos SIEG deve continuar a ser central, uma vez que o alargamento do âmbito de aplicação a grupos-alvo mais vastos implica o risco de desvio de recursos dos mais vulneráveis;***

Or. en

Alteração 1287
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***salienta que é essencial manter um equilíbrio cuidadoso entre a resposta às necessidades de habitação social e a preservação de mercados de habitação competitivos e eficientes;***

Or. en

Alteração 1288
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***manifesta a sua preocupação pelo facto de o alargamento do grupo-alvo da habitação social ao abrigo destas regras poder agravar as distorções do mercado e comprometer a concorrência leal;***

Or. en

Alteração 1289
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com ***a consulta da*** Comissão***, lançada em 5 de junho de 2025,*** sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento	25. Regozija-se com ***o lançamento pela*** Comissão ***de uma consulta*** sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu

do seu âmbito de aplicação; ***realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às*** regras dos SIEG;	âmbito de aplicação; ***salienta que uma revisão das*** regras dos SIEG ***permitirá mais flexibilidade para facilitar o investimento público na habitação que vá além da habitação social e sublinha que qualquer revisão das regras em matéria de auxílios estatais não deverá ser em detrimento do investimento dos Estados-Membros na habitação social***;

Or. en

Alteração 1290
Barry Cowen, Brigitte van den Berg

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com ***a consulta da*** Comissão***, lançada em 5 de junho de 2025,*** sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; ***realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às*** regras dos SIEG;	25. Regozija-se com ***o lançamento pela*** Comissão ***de uma consulta pública*** sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; ***salienta que uma revisão das*** regras dos SIEG ***poderá introduzir uma maior flexibilidade para facilitar o investimento público na habitação que vá além da habitação social***;

Or. en

Alteração 1291
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Inese Vaidere, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***defende regras que respeitem a diversidade dos mercados nacionais;***

Or. en

Alteração 1292
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; ***realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;***	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação;

Or. en

Alteração 1293
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Lara Magoni, Alessandro Ciriani, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação***, para facilitar o fornecimento de modo mais célere e eficiente de habitação condigna e a preços acessíveis***; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;

Or. en

Alteração 1294
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG; ***insta a Comissão a explicar o valor acrescentado destas regras a nível da***

União;

Or. en

Alteração 1295
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG)***,** ***juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a importância de realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG;***	25. Regozija-se com a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG) ***a fim de acelerar a construção de habitação a preços acessíveis e responder às necessidades urgentes do setor da habitação e às dificuldades que os cidadãos europeus enfrentam no acesso a habitação a preços acessíveis;***

Or. en

Alteração 1296
Borja Giménez Larraz, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a	25. Regozija-se com a consulta da Comissão, lançada em 5 de junho de 2025, sobre a revisão das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral (SIEG), juntamente com uma avaliação das potenciais consequências do alargamento do seu âmbito de aplicação; realça a

importância de ***realizar uma avaliação de impacto ex ante, país a país, de quaisquer alterações propostas às regras dos SIEG***;	importância de ***manter mercados abertos a todos os prestadores de serviços, tanto públicos como privados, no fornecimento de habitação a preços acessíveis***;

Or. en

Alteração 1297
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Manifesta a sua profunda preocupação com o fenómeno em que grandes empresas e entidades de investimento realizam aquisições em massa, demolições ou reconstruções extensivas de habitações antigas com vista à sua transformação em alojamento turístico ou casas de luxo; considera que estas práticas conduzem à deslocação de residentes permanentes, ao aumento dos preços e à alteração do caráter histórico e social das cidades europeias; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem mecanismos de análise dos investimentos, fixando um limite para a aquisição de bens imóveis por pessoas não residentes na UE para fins de investimento, e a reforçarem os instrumentos regulamentares que impedem as cidades de se transformarem em enclaves turísticos desprovidos de vida social; salienta que o direito dos residentes de viverem na sua própria zona e de participarem na moldagem do ambiente urbano tem de prevalecer sobre as pressões especulativas do mercado;

Or. el

Alteração 1298

Marco Falcone, Letizia Moratti, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Solicita uma avaliação de impacto exaustiva para avaliar os efeitos sociais e económicos do CELE 2 nos agregados familiares de rendimentos baixos e médios, incluindo o seu potencial impacto no poder de compra e nas despesas com a energia desses agregados. salienta que, caso a avaliação revele aumentos significativos dos preços da energia ou efeitos sociais regressivos, a entrada em vigor da legislação deve ser adiada, a fim de assegurar que a transição para a neutralidade climática continue a ser socialmente justa e economicamente sustentável;

Or. en

Alteração 1299
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Considera da maior importância prever num novo quadro jurídico em matéria de auxílios estatais que a «habitação social» também promova a regeneração urbana e o desenvolvimento territorial sustentável, assegurando que estes objetivos estejam diretamente ligados ao objetivo central de garantir o acesso a uma habitação a preços acessíveis, sustentável e digna para as pessoas e as famílias, que, de outro modo, seriam excluídas;

Or. en

Alteração 1300
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Insta a Comissão a incluir explicitamente a habitação social e a preços acessíveis como uma prioridade na revisão da Diretiva Serviços (2006/123/CE), clarificando que as medidas de política de habitação, como a regulamentação das rendas, o licenciamento de arrendamentos de curta duração e a atribuição de habitação pública, não são abrangidas pelo âmbito de aplicação da diretiva por estarem em causa serviços de interesse geral não económicos;

Or. en

Alteração 1301
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Recorda que qualquer revisão das regras dos SIEG não deve conduzir a novas restrições das competências nacionais em matéria de política de habitação;

Or. en

Alteração 1302
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Salienta que muitas pessoas em situações de grave precariedade enfrentam obstáculos significativos no acesso ao mercado de arrendamento, nomeadamente devido a requisitos discriminatórios, como a exigência de fiadores ou limiares de rendimento; propõe a criação de um fundo europeu de garantia de acesso à habitação para eliminar os obstáculos injustificados ao arrendamento proporcionando garantias financeiras estatais aos inquilinos, incluindo a cobertura de eventuais pagamentos em atraso de rendas ou de serviços de utilidade pública ao abrigo de um quadro seguro e transparente, assegurando a aplicação de medidas de proteção para evitar o aumento dos custos de arrendamento a nível geral; insta a Comissão a identificar e promover boas práticas em matéria de regimes de garantia da habitação em todos os Estados-Membros e a prestar apoio técnico e financeiro àqueles que não disponham de tais mecanismos ou os tenham pouco desenvolvidos;

Or. en

Alteração 1303
Marco Falcone, Letizia Moratti, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Solicita uma avaliação de impacto exaustiva para avaliar os efeitos sociais e económicos da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (DDEE) nos agregados familiares de rendimentos baixos e médios, incluindo as suas potenciais implicações para a desvalorização do parque imobiliário histórico e para os proprietários que não podem suportar os custos da renovação necessária para cumprir a diretiva. salienta a necessidade de uma análise custo-benefício exaustiva da diretiva em termos da sua utilidade global e proporcionalidade, tendo em conta o quadro regulamentar existente e o impacto cumulativo da sobreposição de obrigações relacionadas com o clima e a energia;

Or. en

Alteração 1304
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Salienta a necessidade de um quadro à escala da UE para garantir que as mulheres que fogem da violência doméstica, da exploração sexual ou do tráfico de seres humanos tenham acesso a habitação segura e a preços acessíveis; solicita quotas específicas nos programas de habitação social e pública, acesso prioritário a abrigos de emergência e serviços de apoio integrados nas políticas de habitação;

Or. en

Alteração 1305
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-C. Apela à inclusão sistemática das pessoas em situação de pobreza e das pessoas diretamente afetadas pela exclusão habitacional na conceção, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas relacionadas com a habitação, tanto a nível nacional como da UE; salienta que uma participação significativa exige uma preparação adequada, formatos acessíveis, apoio financeiro e logístico e o reconhecimento da experiência vivida como fonte essencial de competências; recorda que as políticas de habitação desenvolvidas com e pelas pessoas em causa conduzem a resultados mais eficazes, justos e sustentáveis;

Or. en

Alteração 1306
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 25-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-C. Lamenta que a Diretiva relativa aos créditos não produtivos facilite a comercialização de créditos à habitação e de empréstimos à custa das famílias

	trabalhadoras, incentivando os bancos a revenderem simplesmente os empréstimos sobre casas de famílias a fundos abutres em vez de trabalharem com os mutuários em dificuldades para encontrar soluções;

Or. en

Alteração 1307
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 25-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-D. Considera que o quadro global da UE de regras orçamentais arbitrárias e de restrições em matéria de auxílios estatais é incompatível com o investimento necessário para estabelecer uma orientação política de «prioridade à habitação» e que a construção e a disponibilização de habitação não devem ser abrangidas por tais restrições ideológicas;

Or. en

Alteração 1308
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
Subtítulo 19

Proposta de resolução	*Alteração*
Famílias	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1309
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
Subtítulo 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Apela a uma maior promoção da habitação para arrendamento a preços acessíveis como complemento dos regimes de propriedade, incluindo o apoio a modelos de arrendamento municipais, cooperativos e sem fins lucrativos;

Or. en

Alteração 1310
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
Subtítulo 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Garantir o direito a uma habitação segura e saudável para todos

Or. en

Alteração 1311
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-D. Recorda as tragédias humanas causadas por habitações precárias e inseguras, como o incêndio da Torre Grenfell em Londres, o colapso da Rue d'Aubagne em Marselha e o incêndio de Campanar em Valência, que revelaram

dolorosamente as consequências fatais da negligência estrutural e da incapacidade de dar prioridade à segurança e à dignidade dos residentes; salienta que estes desastres foram o resultado de problemas sistémicos, incluindo a desregulamentação, o subinvestimento na habitação pública, os cortes motivados por políticas de austeridade e a erosão da supervisão da segurança; apela ao reforço dos mecanismos de responsabilização pública, incluindo uma supervisão regulamentar independente, investigações transparentes e auditorias de segurança obrigatórias; salienta a importância de integrar os ensinamentos retirados destes casos nos quadros políticos da UE em matéria de habitação, segurança e saúde;

Or. en

Alteração 1312
Klara Dostalova, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
Subtítulo 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Propõe o desenvolvimento de um programa, semelhante à abordagem da prioridade à habitação, destinado aos jovens e às famílias em risco de perder a sua casa, com o objetivo de prestar apoio imediato à habitação para prevenir a exclusão social e promover a estabilidade a longo prazo;

Or. en

Alteração 1313
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-E. Recorda que as condições de habitação precárias e insalubres afetam de forma desproporcionada os grupos de risco e discriminados, incluindo as famílias com filhos, as famílias monoparentais, as pessoas solteiras, os idosos, as pessoas com deficiência, os grupos minoritários e os povos indígenas; insta os Estados-Membros a estabelecerem a realização obrigatória de inspeções sanitárias e de segurança nas habitações ocupadas por grupos de risco e marginalizados, a par da prestação de apoio jurídico acessível aos inquilinos que vivem em condições inseguras;

Or. en

Alteração 1314
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-F. Apela à criação de uma estratégia global europeia para habitações saudáveis, reconhecendo explicitamente a habitação inadequada e insalubre como um fator determinante das desigualdades no domínio da saúde e integrando a qualidade da habitação em todas as políticas sociais e de saúde a nível da UE;

Or. en

Alteração 1315
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-G. Insta a Comissão a desenvolver uma definição abrangente à escala da UE de «habitação precária e insalubre», integrando questões relacionadas com a habitabilidade interior e o entorno da casa, bem como a habitação informal, e apela à criação de uma plataforma aberta e acessível ao público para identificar, monitorizar e fazer um levantamento das habitações precárias e insalubres, estabelecendo uma abordagem comum e a partilha de boas práticas;

Or. en

Alteração 1316
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-H. Destaca a exposição desproporcionada das comunidades de baixos rendimentos e marginalizadas a riscos ambientais para a saúde, incluindo a proximidade residencial de instalações poluentes, como incineradoras de resíduos, zonas agrícolas tratadas com pesticidas, instalações industriais e grandes infraestruturas de transporte, como aeroportos; salienta a existência comprovada de taxas mais elevadas de doenças respiratórias, cancro e outras doenças crónicas entre as populações que vivem perto dessas instalações; preconiza políticas integradas de utilização dos solos e de habitação que abordem estas desigualdades, incluindo a cartografia dos riscos para a saúde, requisitos mínimos de distância para instalações perigosas e investimento específico em infraestruturas verdes e na natureza urbana em zonas

mal servidas;

Or. en

Alteração 1317
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-I. Apela ao estabelecimento a nível europeu de requisitos mínimos harmonizados em matéria de «habitabilidade», como pedra angular do direito a uma habitação digna, em consonância com as orientações da OMS, abrangendo, nomeadamente, os seguintes aspetos: instalações sanitárias mínimas, incluindo água potável, aquecimento, eliminação de resíduos, ausência e/ou controlo de perigos específicos, sobrelotação e área habitável mínima, acesso a água potável, isolamento térmico e acústico, humidade, qualidade do ar interior, incluindo poluentes e poluição microbiana interiores, ventilação, estrutura de construção sólida e conformidade com as normas de segurança contra incêndios, iluminação natural do espaço habitacional e riscos ambientais; considera que tais normas mínimas da UE não deverão comprometer ou reduzir as normas de proteção mais rigorosas já em vigor nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 1318
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-J. Salienta a necessidade de uma abordagem ampla e integrada das exposições tóxicas em habitações que contemple uma vasta gama de substâncias perigosas comummente encontradas em ambientes residenciais, incluindo substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas (PFAS), formaldeído, rádon, amianto, poluentes do ar interior, chumbo e bolores; sublinha que esta estratégia deve incluir a avaliação dos riscos, protocolos de remediação e campanhas de sensibilização do público para garantir ambientes interiores seguros e proteger as populações vulneráveis da exposição crónica a substâncias tóxicas; considera que é necessário reforçar o combate contra o envenenamento por chumbo, uma doença que afeta de forma esmagadora as pessoas em situação de pobreza e relativamente à qual cumpre introduzir a vigilância da prevalência a nível europeu;

Or. en

Alteração 1319
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-K. Apela a um aumento do financiamento da investigação sobre questões transversais em matéria de saúde e habitação, nomeadamente sobre substâncias perigosas, a qualidade do ar interior, a temperatura do ar, a humidade, os bolores e outras formas de poluição microbiana, e pragas, nomeadamente de ratos e percevejos;

Or. en

Alteração 1320
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25 L. Lamenta profundamente a atual tendência dos debates públicos que retratam as famílias como responsáveis pela sua situação de pobreza, privação e habitação indigna; denuncia veementemente a tendência crescente para criminalizar os progenitores, em particular as mães isoladas, através da facilitação de despejos abusivos pelo alegado mau comportamento dos seus filhos; insta os Estados-Membros a porem termo a tais práticas discriminatórias e a assegurarem a proteção do direito à habitação como condição fundamental para a estabilidade da família e dos jovens;

Or. en

Alteração 1321
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-M. Apela à criação de mecanismos de realojamento urgente para as famílias que são vítimas diretas do narcotráfico ou da criminalidade organizada; salienta que as autoridades públicas devem garantir a segurança e a dignidade destas famílias, proporcionando-lhes acesso a soluções de habitação seguras e a preços acessíveis;

Or. en

Alteração 1322
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 25-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-N. Reconhece que os grupos mais vulneráveis e discriminados vivem mais frequentemente em habitações insalubres, seja por estas se situarem em terrenos contaminados ou em zonas poluídas, ou longe de amenidades ambientais; apela à adoção urgente de uma estratégia e de um quadro de justiça ambiental, com enfoque em medidas para combater o racismo ambiental, que garantam o direito de todas as pessoas a condições de habitação salubres;

Or. en

Alteração 1323
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	***Suprimido***

Alteração 1324
Andreas Schieder

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. ***Entende que é necessário promover um*** plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação***, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a*** constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. ***Apoia o*** plano de ação europeu para apoiar as famílias ***carenciadas***, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável***, incluindo as famílias arco-íris***; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação ***e o seu impacto na*** constituição de família***, e apela para políticas de habitação que garantam o acesso oportuno a habitação social e a preços acessíveis, reduzam o número de habitações sobrelotadas e insalubres, e promovam estabilidade para as famílias em todas as fases da vida e em todas as suas formas***; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a adotarem uma abordagem clara da emancipação das mulheres e da igualdade de género na política de habitação e nos domínios de intervenção conexos, como o Novo Bauhaus Europeu e a Agenda Urbana da UE, baseando-se em conceitos como a cidade de 15 minutos e programas para conceber as cidades de uma forma inclusiva e sensível às questões de género; insta igualmente a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem dados desagregados por género, a promoverem uma maior representação das mulheres e das raparigas nas profissões CTEM no setor da construção e a apoiarem as mães solteiras, as mulheres idosas, as mulheres em risco de se tornar sem-abrigo e as vítimas de violência doméstica através de medidas específicas;***

Or. en

Alteração 1325
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário ***promover um plano de ação europeu para apoiar as*** famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário ***reconhecer a família como o pilar da sociedade e fazer do apoio às*** famílias ***uma prioridade da política da habitação***, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa; ***salienta que qualquer plano de ação europeu deve ter apenas um papel de coordenação e aconselhamento, devendo as políticas familiares concretas ficar nas mãos dos Estados-Membros; sublinha que a habitação para as famílias, em particular para os casais jovens e a classe média, deve ser prioritária em relação a outras categorias, uma vez que tal contribui diretamente para a renovação demográfica da Europa;***

Or. en

Alteração 1326
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção ***às famílias numerosas,*** às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação ***podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família*** e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável ***, que enfrentam a precariedade na habitação***; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação ***limitam a capacidade das gerações mais jovens de viverem de forma independente e fazerem escolhas de vida livremente,*** e agravam ***a pobreza infantil e*** os desafios demográficos da Europa; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a integrarem as necessidades de habitação familiar no Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis e na Garantia Europeia para a Infância, assegurando que nenhuma criança cresça em habitações inadequadas ou sobrelotadas;***

Or. en

Alteração 1327
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Inese Vaidere, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut, Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e

agravam os desafios demográficos da Europa;	agravam os desafios demográficos da Europa; ***insta os Estados-Membros a introduzirem incentivos financeiros específicos para as famílias destinados a facilitar a posse de habitação própria e a apoiar a constituição de família, e assim aliviar financeiramente as famílias, influenciar positivamente as tendências demográficas e reforçar a estabilidade social na Europa;***

Or. en

Alteração 1328
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Alessandro Ciriani, Lara Magoni, Nora Junco García, Nicolas Bay

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa; ***recorda que a habitação é um fator fundamental para promover a dinâmica demográfica; salienta que esta questão se reveste de importância estratégica e vital para o futuro da União Europeia; adverte que uma política de habitação inadequada compromete o crescimento demográfico na UE;***

Or. en

Alteração 1329

Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover ***um plano de ação europeu para*** apoiar ***as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias*** em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação ***podem ser*** um dos fatores que ***comprometem a constituição de família*** e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover ***medidas específicas com caráter prioritário para*** apoiar ***os agregados familiares*** em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação ***constituem*** um dos fatores que ***privam os jovens da possibilidade de construírem vidas independentes, seguras e gratificantes, incluindo da possibilidade de saírem da casa dos pais para estudarem e conseguirem o primeiro emprego de acordo com as suas qualificações*** e agravam os desafios demográficos da Europa; ***recorda que a Europa é um continente com uma população cada vez mais envelhecida, o que representa um desafio para o setor da habitação; solicita à Comissão que inclua a adaptação ao envelhecimento demográfico em todas as suas políticas relacionadas com a habitação;***

Or. en

Alteração 1330
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias

monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa; ***reconhece que os fundos de poupança para a aquisição de casa própria constituem um instrumento prático e eficaz para os indivíduos e as famílias investirem na habitação e para incentivar uma maior acessibilidade ao crédito à habitação;***

Or. en

Alteração 1331
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Inese Vaidere, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut, Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa; ***salienta que a habitação a preços acessíveis é essencial para promover a constituição de famílias e fazer face ao declínio demográfico, em particular nas regiões afetadas pela perda de população e a emigração;***

Or. en

Alteração 1332
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut, Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa; ***reconhece as dificuldades específicas das famílias numerosas em encontrar habitação devido à falta de habitações a preços acessíveis, e de construção e disponibilidade de habitações adaptadas às suas necessidades;***

Or. en

Alteração 1333
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as

famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa; ***insta os Estados-Membros a facilitarem a aplicação e a promoção destas medidas no âmbito de esforços mais vastos para fazer face à crise da habitação;***
	Or. en

Alteração 1334
György Hölvényi, Pál Szekeres

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família ***e a possibilidade de as mulheres terem filhos antes dos trinta anos de idade,*** e agravam os desafios demográficos da Europa;
	Or. en

Alteração 1335
Marco Falcone, Flavio Tosi, Caterina Chinnici, Letizia Moratti, Massimiliano Salini, Salvatore De Meo, Giusi Princi, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais ***e*** às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais***,*** às famílias em situação vulnerável ***e às famílias sem rendimentos ou com rendimentos muito baixos***; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;

Or. en

Alteração 1336
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut, Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais***, às famílias com pessoas com deficiência*** e às famílias em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;

Or. en

Alteração 1337
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias***, dando especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais e às famílias*** em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;	26. Entende que é necessário promover um plano de ação europeu para apoiar as famílias ***e os indivíduos*** em situação vulnerável; constata a existência de uma disparidade geracional em matéria de habitação, dado que os atrasos no acesso à habitação podem ser um dos fatores que comprometem a constituição de família e agravam os desafios demográficos da Europa;

Or. en

Alteração 1338
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Lara Magoni, Alessandro Ciriani, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 26 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Idosos

Or. en

Alteração 1339
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas

Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Insta a Comissão a prestar a devida atenção à questão da habitação acessível e adequada para as pessoas com deficiência, reconhecendo que se trata de um problema sistémico e não de um conjunto de casos isolados; salienta a necessidade de assegurar a disponibilidade e a manutenção de habitação acessível e a preços comportáveis, bem como a prestação de serviços de apoio adequados de base comunitária adaptados às capacidades funcionais e cognitivas do indivíduo, nomeadamente para a vida apoiada; apela para que seja assegurada a acessibilidade do parque habitacional para as pessoas com deficiência e os idosos, sempre que necessário e possível; apoia as iniciativas de habitação cooperativa privada, nomeadamente para pessoas com deficiência, em que as comunidades desenvolvem e gerem, de forma colaborativa, projetos de habitação que promovem a coesão social e garantem a acessibilidade dos preços a longo prazo; reconhece que esses modelos contribuem para a coesão social e a acessibilidade dos preços a longo prazo; sublinha a importância de introduzir normas de acessibilidade e de aplicar os princípios de conceção em todos os projetos de habitação financiados pela UE, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD); salienta que o direito a uma vida independente, consagrado no artigo 19.º da CNUDPD, inclui a liberdade de escolher o seu local de residência e o acesso a infraestruturas e serviços de base comunitária que permitam a autonomia e

a inclusão social das pessoas com deficiência;

Or. en

Alteração 1340
Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Insta os Estados-Membros a zelarem pela disponibilização de serviços de base comunitária abrangentes, acessíveis e sistémicos para as pessoas com deficiência; salienta que os serviços de apoio individualizado prestados no local de residência são essenciais para permitir uma vida independente, a inclusão social e evitar que as pessoas com deficiência sejam forçadas a procurar assistência através da institucionalização; sublinha que o direito a uma vida apoiada deve ser reconhecido como um direito subjetivo, que assiste a todas as pessoas com deficiência que necessitem dessa assistência, independentemente da sua situação de habitação ou da sua capacidade funcional; salienta que são necessários serviços de apoio normalizados e de qualidade para garantir uma qualidade de vida digna e a liberdade de escolher onde, como e com quem viver, e que sem esses serviços, a mera criação de infraestruturas de habitação físicas não assegurará uma efetiva acessibilidade nem a utilização eficaz das habitações por pessoas com deficiência; preconiza igualmente que os serviços de apoio prestados na comunidade sejam flexíveis e adaptáveis ao longo do tempo, respondendo à evolução das necessidades individuais e incluindo soluções de transição ou de «formação em habitação»

que facilitem a adaptação a uma vida independente;

Or. en

Alteração 1341
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de a especulação do mercado imobiliário e o aumento contínuo dos custos da habitação se terem tornado um obstáculo estrutural à constituição de uma família, contribuindo diretamente para o declínio demográfico de muitas sociedades europeias; salienta que a incapacidade dos jovens para garantir uma habitação digna e a preços acessíveis constitui uma injustiça social e uma fonte de desestabilização para a coesão europeia; insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da habitação como uma questão demográfica e social crítica, estabelecendo políticas para controlar o mercado da habitação, reforçar a habitação social e apoiar os casais jovens;

Or. el

Alteração 1342
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a tratarem o acesso a uma habitação adequada como um direito juridicamente vinculativo e a ponderarem a inclusão do direito à habitação no quadro vinculativo dos direitos fundamentais da UE, a par dos direitos à saúde e à educação; salienta que garantir este direito exige investimento público suficiente, proteção contra despejos forçados e regulamentação dos níveis de renda para evitar a exploração;

Or. en

Alteração 1343
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Lara Magoni, Alessandro Ciriani, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Salienta a importância de assegurar a disponibilidade de habitação acessível e adaptada à idade para os idosos; incentiva os Estados-Membros a promoverem condições de vida multigeracionais, habitação de proximidade e iniciativas de coabitação que possam gerar benefícios económicos, sociais e emocionais e contribuir para reduzir a pressão sobre os sistemas de assistência social e para reforçar as comunidades locais;

Or. en

Alteração 1344
Maria Zacharia, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução

N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Salienta que o acesso a habitação adequada e a preços acessíveis, juntamente com serviços públicos essenciais, como o acolhimento de crianças, a educação, os cuidados de saúde e os transportes, é crucial para apoiar as famílias e garantir a inclusão social; insta a Comissão e os Estados-Membros a integrarem as necessidades familiares nas políticas de habitação e a promoverem investimentos coordenados na habitação e nas infraestruturas públicas conexas.

Or. en

Alteração 1345
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
Subtítulo 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A precariedade habitacional não é neutra em termos de género

Or. en

Alteração 1346
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

26-A. Insta a Comissão a integrar sistematicamente a perspetiva de género e os princípios da orçamentação sensível ao género no Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis e nos fundos de coesão; salienta a necessidade de avaliações ex ante e ex post do impacto em função do género das medidas da UE em matéria de habitação, em conformidade com o Regulamento Financeiro de 2024 e as Orientações para legislar melhor; preconiza a recolha e a publicação de dados desagregados por género sobre o acesso à habitação e aos regimes de habitação social;

Or. en

Alteração 1347
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Lara Magoni, Alessandro Ciriani, Nora Junco García

Proposta de resolução
N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-B. Destaca os desafios enfrentados pelos proprietários idosos, que não têm condições para pagar a renovação das suas propriedades a fim de cumprir as novas normas de eficiência energética; insta a Comissão e os Estados-Membros a preverem medidas de apoio específicas, de caráter facultativo e não burocráticas que respeitem os direitos de propriedade e a escolha individual, evitando encargos financeiros ou regulamentares adicionais para os proprietários vulneráveis;

Or. en

Alteração 1348
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima

Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-B. Insta os Estados-Membros a assegurarem que as políticas de habitação abordem explicitamente a discriminação interseccional, em particular em relação às mulheres, às mães solteiras e às populações migrantes vulneráveis; insta a Comissão a financiar e a fazer o acompanhamento de programas que previnam o fenómeno dos sem-abrigo entre estes grupos e garantam a segurança da habitação como uma questão de direitos fundamentais;

Or. en

Alteração 1349
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem a igualdade de acesso das mulheres ao crédito, aos empréstimos hipotecários, e à propriedade e ao arrendamento de habitação, nomeadamente através de subsídios de habitação ou de subsídios de arrendamento, bem como de incentivos fiscais ou deduções para os agregados familiares chefiados por mulheres que são cuidadoras;

Or. en

Alteração 1350
Georgiana Teodorescu, Antonella Sberna, Lara Magoni, Alessandro Ciriani, Nora Junco García, Nicolas Bay

Proposta de resolução
N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-C. Insta a Comissão a reconhecer a ligação entre a acessibilidade da habitação e as políticas familiares e demográficas; incentiva os Estados-Membros a integrarem as prioridades demográficas nas suas estratégias nacionais de habitação e nos futuros programas de financiamento da UE;

Or. en

Alteração 1351
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-C. Insta os Estados-Membros a assegurarem que os consumidores não fiquem vinculados por cláusulas abusivas e disponham de vias de recurso eficazes contra tais cláusulas, em conformidade com a Diretiva 93/13/CEE;

Or. en

Alteração 1352

Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-C. Solicita um aumento do financiamento para disponibilizar habitação adequada e acesso imediato a abrigos de emergência para as mulheres vítimas de violência doméstica e baseada no género, a par de legislação que garanta o direito das mesmas a permanecerem na sua própria casa, independentemente da titularidade legal, e da situação de propriedade ou de arrendamento, permitindo o afastamento imediato do autor do crime, quando apropriado;

Or. en

Alteração 1353
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-D. Insta os Estados-Membros a incentivarem os credores a agirem com ponderação adequada antes de intentarem processos de execução hipotecária e, caso subsistam dívidas pendentes, a facilitarem o reembolso a fim de proteger os consumidores, em conformidade com a Diretiva 2014/17/UE;

Or. en

Alteração 1354
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-E. Insta a Comissão a prestar especial atenção ao desenvolvimento de uma economia socialmente inclusiva, em consonância com os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; salienta também que a Diretiva 2014/17/UE, de 4 de fevereiro de 2014, exige que os mutuantes ajam com ponderação razoável antes de intentarem um processo de execução hipotecária e a fixação de um limite máximo para os encargos adicionais impostos pelos mutuantes aos consumidores em caso de incumprimento;

Or. en

Alteração 1355
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-D. Apela para que seja garantido o direito das mulheres a participarem em todos os aspetos da elaboração de políticas relacionadas com a habitação, bem como à integração da perspetiva de género na conceção e construção de habitações, no desenvolvimento e planeamento comunitários, nos

transportes e nas infraestruturas;

Or. en

Alteração 1356
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 26-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-F. Apela aos Estados-Membros para que, ao aplicarem o direito da União, tenham em conta os direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, nomeadamente o direito à habitação, tal como garantido pelo artigo 7.º, e o direito a uma ação perante um tribunal, tal como consagrado no artigo 47.º. considera, em particular no que diz respeito às consequências dos despejos, que os tribunais nacionais devem prever medidas provisórias para suspender ou encerrar processos de execução hipotecária ilícitos, sempre que tais medidas sejam necessárias para assegurar a eficácia da proteção proporcionada pelo direito da União;

Or. en

Alteração 1357
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

26-E. Recorda que as medidas para promover a acessibilidade da habitação e de infraestruturas têm um impacto positivo em termos de género; insta a Comissão e o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) a desenvolverem indicadores para acompanhar a dimensão de género da acessibilidade da habitação e da condição de sem-abrigo;

Or. en

Alteração 1358
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 26-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-F. Salienta que a divisão em função do género das responsabilidades de prestação de cuidados, tanto remuneradas como não remuneradas, e os estereótipos de género enraizados contribuem diretamente para as disparidades salariais entre homens e mulheres, levando a disparidades em termos de rendimentos que têm um impacto significativo na segurança da habitação, na exclusão social, nos problemas de saúde mental e na violência baseada no género; insta os Estados-Membros a transporem, sem demora, para o direito nacional, a Diretiva Transparência Salarial;

Or. en

Alteração 1359
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução

Subtítulo 20

Proposta de resolução	*Alteração*
Pessoas ***em situação de*** sem-abrigo	***Pôr termo ao fenómeno das*** pessoas sem-abrigo ***até 2030: "Prioridade à habitação" no centro***

Or. en

Alteração 1360
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Está firmemente convicto de que as instituições da UE e os Estados-Membros devem intensificar de forma decisiva os seus esforços para erradicar o fenómeno das pessoas sem-abrigo até 2030, o mais tardar, recordando o compromisso oficial assumido, em 2021, na Declaração de Lisboa sobre a Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo;

Or. en

Alteração 1361
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-B. Insta a Comissão Europeia a intensificar o seu apoio à abordagem da prioridade à habitação no combate ao fenómeno das pessoas sem-abrigo, através de iniciativas políticas abrangentes, centradas nas pessoas e integradas,

alinhadas com esta abordagem;

Or. en

Alteração 1362
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-C. Reconhece os desafios enfrentados pelos idosos relacionados com os custos de manutenção e as suas necessidades de cuidados; insta os Estados-Membros e os governos locais a aplicarem soluções inovadoras que satisfaçam as necessidades dos idosos e a desenvolverem a cooperação com vista a assegurar soluções sustentáveis e inovadoras tanto para os cuidados de longa duração como para a vida dos idosos; reconhece o papel das comunidades integradas de reformados e dos modelos de coabitação de idosos, que capacitam os adultos mais velhos para viverem de forma independente durante mais tempo, reduzindo a dependência dos cuidados de longa duração;

Or. en

Alteração 1363
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-D. Reconhece a especificidade do modo de vida e da habitação dos viajantes, incluindo as caravanas e as habitações de construção leve, e afirma a

	necessidade de conceder aos seus habitantes os mesmos direitos que qualquer outro residente, no que diz respeito à domiciliação legal, à proteção contra despejos, ao direito a uma habitação digna e saudável e ao direito à privacidade; insta os Estados-Membros a assegurarem a disponibilidade de um número suficiente de zonas de acolhimento seguras, dignas e resilientes às alterações climáticas, com acesso a água, saneamento e serviços básicos;

Or. en

Alteração 1364
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-E. Destaca a ligação entre a habitação informal insalubre e a exploração laboral, especialmente nas zonas agrícolas por toda a UE, onde os trabalhadores migrantes são frequentemente alojados em condições indignas, de sobrelotação ou falta de segurança; salienta que este fenómeno com implicações transnacionais é alimentado pela desregulamentação dos mercados de trabalho, pela falta de inspeções, pela invisibilidade social e pela pressão para uma produção de baixo custo; apela à ação da UE para combater esta grave violação dos direitos humanos, laborais e de habitação com caráter de urgência;

Or. en

Alteração 1365
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-F. Apela à melhoria, a nível da União, da aplicação do «princípio do poluidor-pagador», nomeadamente nos terrenos utilizados para fins habitacionais, e à garantia de proteção contra a perda de valor das propriedades, quando essa poluição continue por resolver, evitando assim a transferência dos encargos e custos da poluição para aqueles que não têm qualquer responsabilidade;

Or. en

Alteração 1366
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 26-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-G. Apela à adoção de um conjunto de medidas específicas e eficazes para assegurar a aplicação cabal e coerente dos requisitos de acessibilidade relacionados com a habitação ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), a fim de garantir às pessoas com deficiência o igual direito a viverem na comunidade com escolhas iguais às demais;

Or. en

Alteração 1367

Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta ***a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação*** de Sem-Abrigo ***e solicita o reforço do seu trabalho***; insta ***os Estados-Membros*** a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social***, e*** recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo ***faz*** parte das políticas sociais ***que são*** da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta ***que a condição*** de sem-abrigo ***constitui a forma mais grave de pobreza e de exclusão social e representa uma violação da dignidade humana***; ***apela à intensificação dos esforços para pôr termo ao fenómeno das pessoas sem-abrigo na Europa, nomeadamente ao investimento continuado na Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e ao reforço do seu papel na coordenação e na facilitação dos intercâmbios entre os Estados-Membros e as partes interessadas, designadamente através da partilha de boas práticas sobre sistemas de alerta precoce para prevenir despejos; exorta os Estados-Membros a proporem uma recomendação do Conselho sobre o fenómeno das pessoas sem abrigo; solicita que a luta contra o fenómeno dos sem-abrigo seja uma prioridade de investimento específica no QFP pós-2027 e que sejam reservados fundos suficientes para fazer face a esse fenómeno; insta os Estados-Membros a desenvolverem e implementarem estratégias orientadas para a habitação, a fim de reduzir o fenómeno dos sem-abrigo, e a intensificarem as intervenções baseadas em dados concretos, como a iniciativa «Prioridade à habitação»***; insta ***a Comissão Europeia a prestar assistência técnica, a promover o reforço das capacidades, a prestar apoio político e a acompanhar os progressos relativamente ao fenómeno dos sem-abrigo; insta as autoridades públicas competentes*** a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social***;*** recorda que ***embora*** a

ação contra a situação de sem-abrigo ***faça*** parte das políticas sociais ***, sendo por isso primariamente*** da competência dos Estados-Membros***, a União Europeia deve continuar a apoiar e a coordenar os esforços***; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância***, com um orçamento dedicado de, pelo menos, 20 mil milhões de EUR,*** com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;

Or. en

Alteração 1368
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social***, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros***; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir ***e*** combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço ***da sua eficácia com um orçamento dedicado e um novo plano de trabalho no âmbito do próximo plano de Plano de Ação para a Aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; solicita à Comissão que assegure fortes sinergias entre a primeira Estratégia da UE de Combate à Pobreza que está prevista, o novo Plano de Ação para a Aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis para promover um quadro favorável eficaz para garantir a erradicação do fenómeno dos sem abrigo o mais tardar até 2030***; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir***,*** combater a situação

de sem-abrigo das crianças ***e contribuir para a sua erradicação***; ***salienta a necessidade de assegurar a participação significativa das pessoas sem-abrigo no desenvolvimento, na aplicação e no acompanhamento das políticas nacionais e da UE conexas;***

Or. en

Alteração 1369
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo ***e solicita o reforço do seu trabalho***; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo ***e sublinha que o seu papel deveria limitar-se à coordenação e à promoção do intercâmbio de informações e boas práticas, sem estabelecer medidas vinculativas***; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; ***; sublinha que, no acesso à habitação social, deve ser dada prioridade aos cidadãos dos Estados-Membros e às famílias necessitadas, e não aos migrantes ilegais; salienta que os programas sociais não devem criar incentivos para mais migração irregular para a Europa;*** defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;

Or. en

Alteração 1370
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças; ***insta a Autoridade Europeia do Trabalho a realizar um estudo aprofundado para recolher dados pertinentes sobre o fenómeno dos sem-abrigo entre os trabalhadores migrantes, em particular nos casos em que a habitação esteja ligada a contratos de trabalho, e a examinar a sua situação após o fim da relação de trabalho;***

Or. en

Alteração 1371
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças; ***insta a União e os Estados-Membros a assegurarem que as políticas de imigração sejam eficazes e que o Pacto em matéria de Migração seja plenamente aplicado, a fim de reduzir a pressão da migração no mercado da habitação;***

Or. en

Alteração 1372
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; ***observa que a estratégia «Prioridade à***

Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	***Habitação» pode ser útil em determinados contextos nacionais, sublinhando que a sua aplicação é responsabilidade de cada Estado-Membro, em função da avaliação da situação nacional;*** defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;

Or. en

Alteração 1373
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, ***sublinhando que tais mecanismos de apoio devem ser utilizados de modo responsável, até que o Estado consiga reintegrar o individuo no mercado de trabalho permitindo-lhe viver de forma independente,*** e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;

Or. en

Alteração 1374
Julie Rechagneux, Marie Dauchy, Anne-Sophie Frigout, France Jamet, Mathilde Androuët, Catherine Griset, György Hölvényi, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic, Mélanie Disdier, Klara Dostalova

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação ***social, e*** recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a ***soluções de alojamento de emergência e a proporcionarem medidas de apoio social e vias para o acesso a*** habitação ***individual ou coletiva adequada àquelas que cumpram os critérios necessários;*** recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;

Or. en

Alteração 1375
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social***, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte***	27. ***Sublinha o direito fundamental de todas as pessoas que carecem de recursos suficientes a receberem apoio em matéria de habitação, e*** salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo e solicita o reforço do seu trabalho; insta os Estados-Membros a tomarem novas

das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; ***defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;***	medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social;

Or. en

Alteração 1376
Rachel Blom, Julie Rechagneux, Klara Dostalova, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo ***e solicita o reforço do seu trabalho***; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;	27. Salienta a existência da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo; insta os Estados-Membros a tomarem novas medidas para garantir que as pessoas sem abrigo possam ter acesso a habitação social, e recorda que a ação contra a situação de sem-abrigo faz parte das políticas sociais que são da competência dos Estados-Membros; defende a aplicação acelerada da Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo das crianças;

Or. nl

Alteração 1377
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

27-A. Insta a Comissão a tomar medidas mais decisivas para apoiar os Estados-Membros na redução e eliminação do fenómeno dos sem-abrigo, desenvolvendo uma estratégia contra este fenómeno e comprometendo-se a pôr-lhe termo até 2030; insiste em que tal deve incluir uma abordagem «prioridade à habitação» baseada em dados concretos, no âmbito da qual as pessoas sem-abrigo recebam habitação, em apartamentos próprios, de forma incondicional, descentralizada e permanente, antes de receberem outras formas de apoio social, a par do acesso em condições de igualdade a medidas de apoio, a cuidados de saúde públicos e prestações sociais, bem como medidas para reduzir a discriminação contra os sem-abrigo de nacionalidade estrangeira; salienta que este quadro deve incluir objetivos vinculativos, financiamento específico da UE ao abrigo do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e disposições específicas para prevenir o fenómeno dos sem-abrigo, em particular entre as crianças, os jovens e os migrantes;

Or. en

Alteração 1378
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Solicita que seja apresentada uma proposta de recomendação do Conselho sobre o fenómeno das pessoas sem abrigo; preconiza que a luta contra o fenómeno dos sem-abrigo seja uma prioridade de investimento específica no QFP pós-2027 e que sejam reservados fundos suficientes para fazer face a esse fenómeno; insta os Estados-Membros a desenvolverem e

aplicarem estratégias orientadas para a habitação, a fim de reduzir o fenómeno dos sem-abrigo, e a intensificarem as intervenções baseadas em dados concretos, como a iniciativa «Prioridade à habitação»; insta a Comissão Europeia a prestar assistência técnica, a promover o reforço das capacidades, a prestar apoio político e a acompanhar os progressos relativamente ao fenómeno dos sem-abrigo;

Or. en

Alteração 1379
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Defende uma aplicação acelerada e ambiciosa da Garantia Europeia para a Infância em toda a UE com o objetivo de prevenir e combater a situação de sem-abrigo entre as crianças; aguarda com expectativa a futura estratégia da UE de combate à pobreza, que deve proporcionar um quadro político abrangente para erradicar a pobreza; insta a Comissão Europeia a colocar o princípio da prioridade à habitação no centro da estratégia, nomeadamente para evitar os efeitos prejudiciais que a situação de sem-abrigo tem nas crianças;

Or. en

Alteração 1380
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Considera que as pessoas sem-abrigo devem ser definidos a nível da UE como as pessoas sem teto (sem abrigo de qualquer espécie, que dormem na rua), as pessoas sem casa (com um local para dormir, mas temporário, em instituições ou em abrigos), as pessoas em situação de habitação precária (ameaçadas por grave exclusão devido a situações de arrendamento precárias, despejos, violência doméstica) e as pessoas que vivem em habitações inadequadas (em caravanas em parques de campismo ilegais, em habitações impróprias, em condições de sobrelotação extrema), de acordo com a tipologia ETHOS;

Or. en

Alteração 1381
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Salienta que a abordagem da prioridade à habitação, combinada com serviços sociais sólidos que abordem vulnerabilidades complexas, tem de ser aplicada em maior escala e tornar-se a norma em todos os Estados-Membros da UE, com respostas adaptadas às necessidades dos grupos vulneráveis e em risco de se tornar sem-abrigo;

Or. en

Alteração 1382
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Recomenda a todos os Estados-Membros que desenvolvam, em consulta com os órgãos de poder local e regional e as organizações da sociedade civil, um plano nacional de habitação associado a uma estratégia nacional para os sem-abrigo, em consonância com a abordagem da prioridade à habitação, uma vez que esta abordagem assegura respostas permanentes em matéria de habitação para as pessoas necessitadas, em combinação com serviços personalizados em termos de prevenção e apoio, fornecendo assim aos mais vulneráveis uma base para a prossecução dos seus objetivos pessoais e a melhoria da sua qualidade de vida;

Or. en

Alteração 1383
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez, Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Equilíbrio regional, zonas rurais, ilhas e regiões ultraperiféricas
	sublinha que a crise habitacional da UE não afeta os Estados-Membros da mesma forma e varia significativamente entre regiões, pelo que o combate das disparidades regionais deve ser realizado em estreita colaboração com os órgãos de poder local e regional e envolver os cidadãos; salienta que a habitabilidade é fundamental para assegurar o florescimento económico de todas as

regiões e evitar a fuga de cérebros devido à falta de oportunidades;

Or. en

Alteração 1384
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a combaterem a discriminação contra as pessoas sem-abrigo; insta a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia a melhorar o acompanhamento da situação dos crimes de ódio, da violência e da exclusão social contra os sem-abrigo; insta os Estados-Membros a integrarem a proteção das pessoas sem-abrigo nas políticas públicas e a classificarem a aporofobia como um crime de ódio nos seus quadros de segurança;

Or. en

Alteração 1385
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Insta a Comissão a integrar considerações sobre a violência baseada no género na política de habitação da UE,

assegurando que o financiamento ao abrigo do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e de outros instrumentos dê prioridade a soluções de habitação seguras para sobreviventes de violência e exploração; salienta a necessidade de soluções de habitação a longo prazo e não temporárias;

Or. en

Alteração 1386
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Apela à criação de um mecanismo específico para combater o fenómeno dos sem-abrigo no âmbito da plataforma pan-europeia de investimento na habitação sustentável e a preços acessíveis;

Or. en

Alteração 1387
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 27-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-C. Apela para o estabelecimento de um quadro jurídico europeu que proíba os despejos forçados, nomeadamente para fins de renovação, que não sejam acompanhados do direito a realojamento adequado, em conformidade com as normas de direitos humanos e o princípio de que ninguém deve ser despejado para a condição de sem-abrigo; solicita a

introdução a nível da UE da proibição de cortes da energia durante todo o ano aplicável aos consumidores vulneráveis e em situação de pobreza energética, e a todos os cidadãos em caso de crise, como a recente pandemia de COVID-19 e a crise energética;

Or. en

Alteração 1388
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez, Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 27-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-C. Insta a Comissão e os Estados-Membros a implementarem iniciativas, por exemplo através da política de coesão, para revitalizar as regiões rurais, melhorando as infraestruturas, apoiando programas de desenvolvimento habitacional e promovendo políticas que incentivem a regeneração rural e apoiem o desenvolvimento das pequenas cidades para fazer face a desafios sem paralelo, como a falta de infraestruturas e de oportunidades económicas;

Or. en

Alteração 1389
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

27-C. Reconhece o papel essencial das ONG e dos prestadores de serviços de primeira linha na luta contra o fenómeno dos sem-abrigo e no apoio à estabilidade habitacional; insta os Estados-Membros a assegurarem um financiamento adequado e sustentado para o setor das ONG, apoiando salários justos, o desenvolvimento da força de trabalho e o bem-estar do pessoal;

Or. en

Alteração 1390
Brigitte van den Berg, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez, Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 27-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-D. Observa que os desafios específicos das ilhas e das regiões ultraperiféricas, como a insularidade, o clima e as pressões turísticas, devem ser enfrentados através da oferta de soluções adaptadas, da modernização e da simplificação dos procedimentos administrativos, e do desenvolvimento de iniciativas para a habitação privada, pública e sem fins lucrativos, o arrendamento digno e a preços acessíveis, tendo em conta os custos adicionais e o seu isolamento geográfico;

Or. en

Alteração 1391
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
Subtítulo 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Habitação inclusiva para as pessoas com deficiência

Or. en

Alteração 1392
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-D. Apela à plena execução da Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 a fim de assegurar habitação acessível e inclusiva para todos; solicita o aumento da assistência financeira para medidas de adaptação no parque habitacional existente e o estabelecimento de requisitos de acessibilidade claros para todas as construções novas, para permitir que as pessoas com deficiência vivam de forma independente em habitações acessíveis e apoiadas nas suas comunidades ou permaneçam em casa com assistência pessoal adequada; insta a Comissão a acompanhar e a apresentar um relatório sobre o grau de implementação pelos Estados-Membros da iniciativa emblemática sobre uma vida independente para as pessoas com deficiência e a impor uma mais forte execução nos casos em que os progressos sejam insuficientes;

Or. en

Alteração 1393

Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
Subtítulo 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Promover a habitação equitativa e inclusiva para a comunidade LGBTQI +

Or. en

Alteração 1394
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-E. Apela para a integração dos objetivos de igualdade das pessoas LGBTQI+ nas políticas nacionais e regionais de habitação, em consonância com a Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ+ 2026-2030 da Comissão; insta a que os fundos da UE deem prioridade aos grupos LGBTQI+ marginalizados no âmbito de regimes de habitação social e de emergência; insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem e promoverem soluções de habitação inovadoras adaptadas às necessidades das pessoas LGBTQI+ em risco de se tornarem sem-abrigo, incluindo abrigos inclusivos, habitação de transição para jovens LGBTQI+ e modelos cooperativos ou de base comunitária, através de financiamento específico da UE e de assistência técnica; defende programas de reforço das capacidades e de formação apoiados pela UE para as autoridades

responsáveis pela habitação e os prestadores de serviços a todos os níveis, a fim de assegurar uma prestação de serviços inclusiva, isenta de discriminação e eficaz; reafirma que o direito a uma habitação adequada deve aplicar-se a todas as pessoas, independentemente da orientação sexual, da identidade ou expressão de género ou das características sexuais;

Or. en

Alteração 1395
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
Subtítulo 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Apoios para os idosos

Or. en

Alteração 1396
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-F. Insta a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades locais a garantirem habitação segura e adaptada aos idosos e a apoiarem medidas de renovação, uma vez que os idosos enfrentam um cada vez maior isolamento, riscos para a saúde e perda de independência;

Or. en

Alteração 1397
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-G. Apela ao lançamento de programas financiados pela UE para promover modelos de habitação intergeracional que liguem os idosos a estudantes, estagiários e aprendizes, ajudando a reduzir os custos de habitação e a promover a solidariedade entre gerações; sublinha que tais iniciativas, cofinanciadas com recursos da UE, devem reforçar ativamente a coesão social, combater as desigualdades e construir comunidades resilientes e inclusivas;

Or. en

Alteração 1398
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez, Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
Subtítulo 21

Proposta de resolução	*Alteração*
Intercâmbio e análise de dados	Intercâmbio***, transparência*** e análise de dados

Or. en

Alteração 1399

Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-H. Insta a Comissão e os institutos nacionais de estatística a reforçarem o levantamento e a harmonização dos dados relativos à habitação, assegurando a desagregação, pelo menos, ao nível NUTS 3; salienta a necessidade de alargar a cobertura estatística de modo a incluir os preços e os volumes das transações, as taxas de desocupação, as taxas de renovação, a composição do mercado de arrendamento (arrendamento de longa duração versus arrendamento de curta duração) e os volumes de propriedade por tipo de investidor; sublinha que tais dados granulares e comparáveis são essenciais para conceber políticas de habitação eficazes, dar resposta aos desafios em matéria de acessibilidade dos preços e evitar dinâmicas especulativas nos mercados da habitação;

Or. en

Alteração 1400
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
Subtítulo 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Apela à criação de uma agência da UE para uma habitação condigna, sustentável e a preços comportáveis, que funcione como plataforma central para melhorar a coordenação e a cooperação entre os Estados-Membros, prestar apoio político e analítico, bem como facilitar a partilha e

a adaptabilidade das melhores práticas, a fim de contribuir para a acessibilidade permanente dos preços, a sustentabilidade e a dignidade no setor da habitação;

Or. en

Alteração 1401
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 27-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-I. Insta a Comissão a estabelecer um quadro institucional a longo prazo para coordenar as políticas de habitação, recolher, analisar e monitorizar dados pertinentes e prestar assistência técnica e orientação aos Estados-Membros e aos órgãos de poder local e regional, maximizar as sinergias e as interligações entre as várias instituições, os níveis nacionais e as diferentes fontes de financiamento, bem como apoiar o reforço das capacidades a todos os níveis; salienta que tal poderia ser feito através da criação de um serviço interno da Comissão, de uma agência da UE ou de outro organismo institucional viável;

Or. en

Alteração 1402
Irmhild Boßdorf

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat	***Suprimido***

para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. de

Alteração 1403
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da	28. ***Congratula-se com a recente adoção da proposta de regulamento relativo às estatísticas europeias sobre a população e a habitação que reforçará a capacidade do Eurostat no tocante à recolha de dados sobre as condições de habitação e o acesso à habitação em toda a UE;*** incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, ***e para proporcionar informações adicionais sobre a qualidade das habitações e as características e o funcionamento dos sistemas técnicos dos edifícios, nomeadamente sobre a segurança contra incêndios, a eficiência***

habitação;

energética e a qualidade do ar, para o Observatório do Parque Imobiliário, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. en

Alteração 1404
Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação; ***insta os Estados-Membros a exigirem que os serviços públicos e as***

autoridades locais apresentem relatórios trimestrais sobre a capacidade das infraestruturas em consonância com os projetos de habitação; insta os Estados-Membros a fazerem um levantamento sistemático das habitações devolutas e a introduzirem incentivos para os proprietários renovarem e arrendarem habitações devolutas;

Or. en

Alteração 1405
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE ***para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços***; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; ***encoraja*** a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e ***a utilização de*** fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação ***a nível nacional, regional e local,*** através de uma nova plataforma digital específica da UE***, a fim de apoiar a elaboração de políticas assente em dados concretos e melhorar a transparência***; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, ***como parte de um sistema de monitorização sólido e conciso,*** que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; ***esse relatório deve incluir dados sobre a acessibilidade dos preços, a evolução das rendas e dos preços, a propriedade de terrenos e imóveis, a segurança da propriedade, o fenómeno dos sem-abrigo e a exclusão habitacional; solicita a*** elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e ***o impacto dos*** fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da

habitação***, e orientar futuros investimentos para soluções de habitação inclusivas***;

Or. en

Alteração 1406
Borja Giménez Larraz, Maravillas Abadía Jover

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE***, incluindo uma avaliação das necessidades de habitação, e da evolução da acessibilidade da habitação (ou seja, os custos e preços da habitação)***; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. es

Alteração 1407
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação; ***insta a Comissão a elaborar um relatório anual sobre o mercado da habitação da UE;***

Or. en

Alteração 1408
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a	28. ***Insiste na necessidade de basear qualquer intervenção no mercado em provas e dados fiáveis;*** incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados

habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. en

Alteração 1409
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços***; sublinha o papel da abertura dos dados das administrações públicas na elaboração das políticas de habitação***; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. en

Alteração 1410
Martin Hojsík, Brigitte van den Berg

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, ***monitorizando a desocupação, a subocupação e o potencial de conversão,*** assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. en

Alteração 1411
Julie Rechagneux, Marie Dauchy, Anne-Sophie Frigout, France Jamet, Mathilde Androuët, Catherine Griset, György Hölvényi, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic, Mélanie Disdier, Klara Dostalova, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para

recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;	recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação ***não vinculativo***, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios periódicos complementares ***e não vinculativos*** sobre a afetação e a utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de assegurar a transparência, a responsabilização e a eficiência na resposta aos desafios da habitação;

Or. en

Alteração 1412
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios ***periódicos complementares*** sobre a ***afetação e a*** utilização de fundos da UE para a habitação, a fim de ***assegurar a transparência,*** a responsabilização ***e a***	28. Incentiva o recurso ao Eurostat para recolher, analisar e partilhar dados relativos à habitação através de uma nova plataforma digital específica da UE para dados relativos à habitação em tempo real, assegurando a interoperabilidade das fontes de dados existentes e evitando a duplicação de esforços; insta a Comissão a elaborar um relatório anual europeu sobre a habitação, que forneça uma panorâmica sistemática e comparativa da evolução da habitação em toda a UE; encoraja a elaboração de relatórios ***claros*** sobre a utilização de fundos da UE para a habitação, ***acessíveis aos cidadãos e aos órgãos de poder local,*** a fim de ***aumentar a confiança e*** a responsabilização ***sem***

eficiência na resposta aos desafios da habitação;	***criar encargos administrativos excessivos***;

Or. en

Alteração 1413
Martin Hojsík

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem a transparência do mercado fundiário e a avaliarem e darem resposta ao problema do acesso de grupos sensíveis, como os jovens agricultores, às terras; solicita que se tire pleno partido do projeto-piloto do observatório fundiário da UE do Parlamento e dos seus resultados, em especial para colmatar a falta de dados relacionados com o levantamento das lacunas na monitorização das terras em todos os Estados-Membros, através da conceção de observatórios nacionais, da análise do acesso a novos dados sobre o mercado fundiário e as aquisições, da construção de uma abordagem harmonizada em matéria de controlo e acesso às terras, do desenvolvimento de metodologias comuns para comparar os preços (rendas e valores), da análise de estratégias e da identificação de boas práticas para promover o acesso dos jovens à terra, e da análise dos investimentos estrangeiros neste domínio.

Or. en

Alteração 1414
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Jagna Marczułajtis-Walczak, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas

Abadía Jover, Inese Vaidere, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Apela para que a elaboração de futuras politicas que abordem as complexas deficiências de habitação siga uma abordagem baseada em provas e dados concretos, tais como dados aprofundados sobre a oferta, incluindo a dimensão das unidades, a disponibilidade e as necessidades de habitação social e a preços acessíveis, as lacunas em termos de materiais de construção e de mão de obra por região e Estado-Membro, o desfasamento entre os requisitos de eficiência energética e as circunstâncias geográficas e os objetivos de sustentabilidade, ou os obstáculos à construção enfrentados pelos construtores.

Or. en

Alteração 1415
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta o Eurostat e a Comissão a recolherem e publicarem dados desagregados sobre a concentração da propriedade da habitação, as transações especulativas e as habitações desocupadas, nomeadamente as que são propriedade de fundos de investimento e de empresas, a fim de aumentar a

transparência e apoiar uma política baseada em dados concretos destinada a travar a especulação;

Or. en

Alteração 1416
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Convida o Eurostat, em cooperação com os Estados-Membros, a racionalizar um conjunto mínimo de indicadores sobre a acessibilidade dos preços, o rendimento das novas construções, a duração das licenças e a profundidade da renovação, assegurando a comparabilidade e evitando simultaneamente a duplicação e os encargos administrativos para os órgãos de poder local;

Or. en

Alteração 1417
Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Considera necessário que, em caso de atrasos na execução dos planos de habitação, os custos de construção sejam tão reais e atualizados quanto possível e tenham em conta os custos adicionais decorrentes da insularidade, da distância ou mesmo da dupla insularidade;

Or. es

Alteração 1418
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Martin Hojsík, Oihane Agirregoitia Martínez, Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta a Comissão Europeia a lançar novos estudos-piloto e de viabilidade sobre o acesso a habitação adequada e a preços acessíveis para as pessoas com deficiência, no contexto do Regulamento relativo às estatísticas europeias sobre a população e a habitação recentemente adotado;

Or. en

Alteração 1419
Brigitte van den Berg, Barry Cowen

Proposta de resolução
N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-B. Congratula-se com a segurança jurídica no que respeita ao arrendamento de curta duração proporcionada a plataformas como a Airbnb, que permitirá aos órgãos de poder local desenvolverem mais eficazmente as suas políticas de habitação, proporcionando maior transparência no arrendamento de curta duração e assegurando simultaneamente que a habitação permaneça acessível para os cidadãos no longo prazo;

Or. en

Alteração 1420
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-B. Considera essencial reforçar os mecanismos de acompanhamento e comunicação de informações sobre as violações dos direitos de habitação nos Estados-Membros, a fim de melhorar a transparência e a responsabilização;

Or. en

Alteração 1421
Brigitte van den Berg, Barry Cowen, Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 28-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-C. Sublinha que, embora o mercado seja uma forma eficiente de cumprir a responsabilidade dos Estados de garantir o acesso a habitação suficiente e adequada, nos casos em que ocorram deficiências do mercado, os Estados-Membros devem dispor dos instrumentos para corrigir essas deficiências; reconhece que a UE pode contribuir melhorando o acompanhamento e, se necessário, dotando os Estados-Membros de instrumentos para uma melhor supervisão do mercado imobiliário residencial, incluindo requisitos de transparência em mercados sobreaquecidos, especialmente nos Estados-Membros que enfrentam práticas especulativas abusivas, a fim de reforçar a eficiência do mercado;

Or. en

Alteração 1422
Maria Ohisalo, Vicent Marzà Ibáñez, Marie Toussaint, Gordan Bosanac

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. ***Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver ***as questões pendentes***; ***reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;***	29. acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver ***os problemas persistentes relacionados com o arrendamento de curta duração***;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Alteração 1423
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***considera que determinadas medidas, quer se trate de um sistema de licenciamento necessário, adequado e proporcionado ou da obtenção de autorização da associação de vizinhos ou do principal proprietário, podem ajudar os centros urbanos a recuperar as suas funções residenciais e evitar uma pressão turística excessiva sobre a habitação, assegurando que a política seja proporcionada e adaptada às circunstâncias específicas;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem

equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1424
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama

uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades; ***considera que o objetivo dessa iniciativa deve ser assegurar um equilíbrio justo entre o desenvolvimento do turismo e a acessibilidade dos preços da habitação, e que a iniciativa deve estabelecer objetivos comuns a nível da União, concedendo simultaneamente flexibilidade aos Estados-Membros e aos órgãos de poder regional e local para conceberem e aplicarem medidas adaptadas às realidades territoriais e aos mercados da habitação específicos;***
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.
	Or. en

Alteração 1425
Andreas Schieder

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, ***bem como na disponibilidade do parque habitacional existente,*** na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto ***abrangente*** com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação ***e na acessibilidade dos preços, na disponibilidade e na segurança do arrendamento***, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento

relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente ***o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma*** iniciativa jurídica ***sobre o arrendamento de curta duração para resolver as*** questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que ***concilie a propriedade imobiliária e*** o turismo sustentável ***com a necessidade de preservar*** a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	de curta duração***, prestando especial atenção ao seu impacto no parque habitacional do arrendamento de longo duração e na deslocação de arrendatários***; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***salienta que a política de habitação deve dar prioridade ao direito a uma habitação adequada em detrimento dos interesses comerciais, tendo em conta o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia no processo Cali Apartments;*** acolhe favoravelmente ***a*** iniciativa jurídica ***da Comissão para dar resposta às*** questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que ***salvaguarde*** o turismo sustentável ***e, ao mesmo tempo, assegure*** a disponibilidade de habitação***, a acessibilidade dos preços*** e a habitabilidade***, em especial*** nos centros históricos das cidades; ***insta os Estados-Membros a integrarem no planeamento urbano princípios tendentes a evitar a gentrificação, a turistificação, a deslocação e a exclusão habitacional exacerbadas pelas pressões do arrendamento de curta duração;***
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	
	Or. en

Alteração 1426
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***recorda que o acórdão do TJUE declarou que pode existir um interesse público legítimo para regulamentar o arrendamento de curta duração a nível nacional, regional ou local, desde que as medidas adotadas sejam necessárias, adequadas e proporcionadas;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1427
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes;*** reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; ***salienta que quaisquer outras medidas devem respeitar plenamente a competência dos Estados-Membros e das autoridades locais, que estão em melhor posição para regulamentar o arrendamento de curta duração de acordo com as suas necessidades específicas em matéria de habitação e turismo;*** reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades; ***sublinha que a regulamentação deve ser proporcionada, visar os grandes operadores especulativos e não deve sobrecarregar de forma desproporcionada os pequenos proprietários e as famílias que arrendam as suas casas;***

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio

Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1428
Borja Giménez Larraz, Maravillas Abadía Jover

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; ***no entanto, insta a Comissão a agir com maior transparência e a fornecer informações e dados adicionais sobre questões pendentes, bem como sobre a adequação da intervenção europeia;*** reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. es

Alteração 1429
Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades; ***insta os Estados-Membros a estabelecerem registos das aquisições de***

	imóveis com vários fogos por estrangeiros; insta a Comissão a acompanhar o seu impacto na disponibilidade de habitação, a fim de reforçar a transparência do mercado e a travar a especulação;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.
	Or. en

Alteração 1430
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o

arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades; ***apela a quadros regulamentares coordenados que conciliem a necessidade das atividades turísticas e dos seus impactos positivos nas economias locais com a necessidade preservar a disponibilidade de habitação para os residentes locais e os trabalhadores estratégicos e essenciais;***
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1431
Borja Giménez Larraz, Maravillas Abadía Jover

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios

enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***considera que são necessários mais dados, mas receia que um encargo excessivo possa impedir a proliferação de pequenas empresas no setor, tais como as empresas de turismo sustentável e rural;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. es

Alteração 1432
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional

existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***considera que quaisquer futuras medidas devem ser decididas em consulta com as autoridades locais, as associações e os representantes dos proprietários de imóveis e do setor do turismo, e não devem fomentar a fobia ao turismo;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1433
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas

e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***sublinha que, em alguns Estados-Membros, a regulamentação do arrendamento de curta duração é da competência dos órgãos de poder local e regional;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.
	Or. en

Alteração 1434
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Inese Vaidere, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut, Elena Nevado del Campo

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; ***considera que os órgãos de poder local e regional estão em melhor posição para determinar as medidas necessárias de forma precisa e adaptada ao contexto específico;*** acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1435

Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, ***tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários,*** bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas***, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento***; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem ***equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de*** preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade ***nos centros históricos das*** cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente ***nas cidades***, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas***, devido à falta de cooperação das plataformas eletrónicas que intermedeiam a prestação de serviços de arrendamento de curta duração***; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem ***ambiciosa para*** preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade ***nas*** cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1436
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração***; solicita a colaboração voluntária das plataformas digitais na recolha de dados e na remoção de anúncios de unidades de alojamento ilegais***; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Alteração 1437
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, David Casa, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; ***reconhece que os Estados-Membros dispõem de um prazo até 20 de maio de 2026 para executarem o Regulamento;*** reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela

presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1438
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração***; insta as autoridades públicas a assegurarem a remoção dos anúncios de apartamentos turísticos ilegais publicados nas plataformas digitais***; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros

	históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.
	Or. en

Alteração 1439
Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade***, não só*** nos centros históricos das cidades***, como também em***

	todos os territórios cujos mercados imobiliários se encontrem pressionados por essa atividade;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. es

Alteração 1440
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Marco Falcone, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente***, e também do impacto das plataformas eletrónicas que intermedeiam a prestação de serviços de arrendamento de curta duração na disponibilidade e na acessibilidade dos preços da habitação***, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de

sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1441
Aodhán Ó Ríordáin, Andreas Schieder, Gabriele Bischoff, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Nora Mebarek, Isilda Gomes, Joanna Scheuring-Wielgus, Yannis Maniatis, Marko Vešligaj

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente***, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento***; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, ***abrangente*** com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025, de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para ***colmatar as lacunas regulamentares*** pendentes; ***sublinha que esta iniciativa deve dar prioridade à acessibilidade dos preços da habitação, aos direitos dos residentes e à função***

Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para ***resolver as questões*** pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

social da habitação; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1442
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o

anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades; ***recorda que o Eurostat estabeleceu uma definição de alojamento turístico;***

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1443
Irmhild Boßdorf, Volker Schnurrbusch

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a ***realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do*** Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados ***pelas microempresas e PME*** no cumprimento	29. Convida a comissão a ***rever criticamente o*** Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração ***e a pôr termo à interferência no mercado livre, bem como aos encargos desproporcionados para os proprietários privados, as microempresas e as PME***; reconhece as dificuldades ***significativas*** relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados***, sobretudo pelos operadores mais pequenos,*** no cumprimento das obrigações ***excessivas*** do referido regulamento; ***rejeita a*** iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração ***anunciada pela***

das obrigações do referido regulamento; ***acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma*** iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração ***para resolver as questões pendentes***; reclama uma abordagem equilibrada que ***concilie a propriedade imobiliária e o*** turismo sustentável ***com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades***;

presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025, como mais um passo em direção a uma regulamentação excessiva; reclama uma abordagem equilibrada ***e baseada no mercado*** que ***priorize os direitos de propriedade, a liberdade de empresa e a livre concorrência e que permita um*** turismo sustentável ***sem intervenção estatal***;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. de

Alteração 1444
Borja Giménez Larraz, Maravillas Abadía Jover

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido

regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie ***a*** propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie ***o direito à*** propriedade imobiliária ***privada, a segurança jurídica dos proprietários*** e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;

[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. es

Alteração 1445
György Hölvényi, Pál Szekeres

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, ***em especial de habitações permanentemente desocupadas,*** na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios

regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1446
Julie Rechagneux, Marie Dauchy, Anne-Sophie Frigout, France Jamet, Mathilde Androuët, Catherine Griset, György Hölvényi, Marie-Luce Brasier-Clain, Aleksandar Nikolic, Mélanie Disdier, Klara Dostalova, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos, do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades relacionadas com a interoperabilidade dos	29. Convida a Comissão a realizar uma avaliação de impacto, com base em provas e dados concretos***, não vinculativa,*** do impacto dos arrendamentos de curta duração nos preços da habitação, tanto no ambiente macroeconómico como microeconómico dos mercados imobiliários, bem como na disponibilidade do parque habitacional existente, na sequência da plena aplicação do Regulamento (UE) 2024/1018 relativo ao arrendamento para alojamento de curta duração; reconhece as dificuldades

sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;	relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas, assim como os desafios enfrentados pelas microempresas e PME no cumprimento das obrigações do referido regulamento; acolhe favoravelmente o anúncio da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em setembro de 2025[29], de uma iniciativa jurídica sobre o arrendamento de curta duração para resolver as questões pendentes; reclama uma abordagem equilibrada que concilie a propriedade imobiliária e o turismo sustentável com a necessidade de preservar a disponibilidade de habitação e a habitabilidade nos centros históricos das cidades;
[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.	[29] Comissão Europeia, «Discurso sobre o Estado da União de 2025 proferido pela presidente Ursula von der Leyen», sítio Web da Comissão Europeia, 10 de setembro de 2025.

Or. en

Alteração 1447
Borja Giménez Larraz, Dirk Gotink, Nikolina Brnjac, Daniel Buda, Niels Geuking, Markus Ferber, Sebastião Bugalho, Maravillas Abadía Jover, Regina Doherty, Isabelle Le Callennec, Alma Ezcurra Almansa, Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Insta a Comissão a estabelecer uma metodologia para a recolha e o tratamento de dados relativos à habitação e a definir um conjunto de indicadores comuns, tanto a nível nacional como local, que sejam pertinentes para a elaboração de políticas, permitam o acompanhamento ao longo do tempo e assegurem a comparabilidade entre os Estados-Membros; insta a Comissão a ter em conta o custo de vida e a situação

	económica nos indicadores de habitação, nomeadamente através da combinação de dados do índice de preços no produtor de construção, do indicador de custos de construção e do índice geral de preços (despesa de consumo final das famílias); solicita que as despesas de habitação sejam tidas em conta na medição do custo de vida, do poder de compra dos cidadãos e do seu bem-estar geral; apela à inclusão da habitação ocupada pelos proprietários no índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), a fim de refletir melhor o custo real da habitação nas estatísticas de inflação;
	Or. en

Alteração 1448
Oihane Agirregoitia Martínez

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Apela à promoção de tecnologias inovadoras, tais como a utilização da inteligência artificial e de métodos baseados em dados, a fim de substituir os cálculos teóricos dos certificados de desempenho energético (CDE) por dados de desempenho medidos, o que ajudaria a fazer a cartografia do parque imobiliário, aliviaria os encargos para os auditores de energia e, ao mesmo tempo, aumentaria a confiança do público e reduziria o risco dos investimentos públicos;
	Or. es

Alteração 1449
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima

Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Insta a Comissão a reforçar a aplicação do Regulamento (UE) 2024/1028 relativo ao arrendamento de curta duração, conferindo mais poderes aos municípios para restringirem ou proibirem o arrendamento de curta duração em zonas de pressão habitacional, e a assegurar que plataformas como a Airbnb e a Booking sejam obrigadas a partilhar dados pormenorizados sobre anúncios, propriedade e receitas, a fim de evitar atividades especulativas em grande escala;

Or. en

Alteração 1450
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Insta a Comissão a velar por que as regras orçamentais da UE tenham devidamente em conta o retorno social positivo a longo prazo do investimento em habitação a preços acessíveis e solicita que os investimentos relacionados com a habitação sejam tratados de forma flexível no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento;

Or. en

Alteração 1451
Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Salienta a necessidade de incentivar a conversão de imóveis comerciais vagos e subutilizados em habitações;

Or. en

Alteração 1452
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 29-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem um mecanismo estruturado para o intercâmbio de boas práticas no domínio da habitação, incluindo uma base de dados de projetos bem-sucedidos, fóruns regulares e assistência técnica para as autoridades locais; solicita à Comissão que estabeleça um mecanismo simplificado e de caráter facultativo para o intercâmbio sistemático de boas práticas entre os Estados-Membros, as regiões e os municípios (incluindo um repositório consultável de projetos bem-sucedidos, modelos de listas de verificação de licenças e modelos normalizados de concursos) e que preste assistência técnica específica aos pequenos municípios para expandir a aplicação de soluções comprovadas em matéria de habitação a preços acessíveis;

Or. en

Alteração 1453
Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 29-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-B. Insta os Estados-Membros a criarem mecanismos para que as habitações vazias ou subutilizadas possam ser reclamadas e convertidas em habitação social, dando prioridade à afetação a grupos vulneráveis, incluindo as mulheres que fogem da violência, os agregados familiares com baixos rendimentos e as famílias jovens; salienta que a acumulação especulativa de habitações vazias deve ser desencorajada com medidas fiscais e regulamentares;

Or. en

Alteração 1454
Ciaran Mullooly

Proposta de resolução
N.º 29-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-B. Incentiva os Estados-Membros a financiarem sistemas de abastecimento de água e de esgotos através de grupos locais voluntários, sempre que não existam alternativas estatais;

Or. en

Alteração 1455

Leila Chaibi, Irene Montero, Ilaria Salis, Martin Schirdewan, Manon Aubry, Arash Saeidi, Anthony Smith, Giorgos Georgiou, Estrella Galán, Damien Carême, Rima Hassan, Younous Omarjee, Marina Mesure, Catarina Martins, Emma Fourreau, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 29-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-C. Apela à criação de um observatório da habitação para a justiça social da UE a fim de monitorizar o impacto do investimento especulativo, do arrendamento de curta duração e da discriminação em matéria de habitação; salienta a necessidade da recolha de dados desagregados por género, estatuto socioeconómico e origem migrante, a fim de assegurar a eficácia das políticas e a proteção dos grupos mais vulneráveis;

Or. en

Alteração 1456
Klara Dostalova, Julie Rechagneux, Ondřej Knotek, Jaroslav Bžoch, Rachel Blom, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 29-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-C. Salienta a ligação entre habitação e segurança, sublinhando a necessidade de combater a ocupação ilegal, prevenir a formação de guetos e promover políticas que promovam comunidades seguras e coesas;

Or. en